



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ATA Nº 62 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 09/11/2015

Iniciada às 15H00 e encerrada às 19H30

Aprovada em 23/11/2015 e publicitada através do Edital n.º 107/2015

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. Intervenção do Senhor Presidente
2. Intervenção dos Senhores Vereadores

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 26 de outubro de 2015
2. Aprovação da ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 30 de outubro de 2015
3. Alteração da data do Cortejo da Festa das Latas – apoios – aditamento
4. Aquisição do prédio urbano sito na Rua do Outeiro, em Vila Verde, inscrito na matriz predial urbana sob o nº 1985 da União das Freguesias de S. Martinho de Árvore e Lamarosa e descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 1123 da extinta Freguesia de Lamarosa – ratificação

II. FINANCEIRO E DE INOVAÇÃO ORGANIZACIONAL

1. Situação Financeira - Conhecimento

III. PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

1. Fundial – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado – operação de loteamento – Quinta Grande – União das Freguesias de Eiras e S. Paulo de Frades – Reg. nº 73170/2014 e nº 70330/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2. King, Restauração, SA. – informação prévia – Estrada da Beira, nº 485 – Freguesia de Santo António dos Olivais - Reg. nº 11/2015/68308, 11/2015/48090 e 11/2015/42240
3. Polomondego – Sociedade de Investimentos Imobiliários, Lda. – pedido de informação prévia de alteração às operações de loteamento titulada pelo alvará nº 514 – Freguesia de Santo António dos Olivais – Reg. nº 37860/2015
4. José Alegre Caetano – pedido de prorrogação do prazo da suspensão do procedimento de emissão do alvará de licença das obras de urbanização da operação de loteamento na Quinta da Bela Vista – Lomba dos Malheiros – Freguesia de Santo António dos Olivais – Reg. nº 38593/2015
5. Reabilitação do imóvel sito no Largo da Sé Velha nº 30 e Beco da Carqueja nº 3 para a instalação de berçário, infantário e creche – 2ª fase – aplicação de sanção contratual e trabalhos a menos
6. Rua Dr. António Granjo, nº 1 e Avenida Fernão de Magalhães, nºs 11 a 29, artigo matricial nº 4776 – União das Freguesias de Coimbra – frações C e D – Isenção de IMI e IMT ao abrigo do art. 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais

IV. OBRAS MUNICIPAIS

1. Inspeções Periódicas, extraordinárias, reinspeções, selagens e inquéritos de acidentes a ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas, tapetes rolantes – pedido de parecer prévio
2. Proposta de aquisição da Parcela 52 do processo de expropriação das parcelas necessárias à construção da Circular Externa/3º Troço, com início ao Km 1+525, a formalizar por escritura de expropriação amigável – aditamento

V. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AMBIENTE

1. Projeto de Requalificação do Bairro da Fonte da Talha – proposta de mudança de habitação de MLR para a habitação municipal sita no Bloco 38 – 3º Esq.
2. CIGS – proposta de realojamento do agregado familiar
3. Reparação de Habitações Municipais no Bairro da Fonte da Talha, 16 de Tipologia T3 e 8 de Tipologia T2 – Bloco 20 R/Chão Esq.
4. Empreendimento Municipal de Almas de Fala, S. Martinho do Bispo, Coimbra – Contratos – Revogação por acordo e libertação de garantias bancárias

VI. CULTURA, DESPORTO E TURISMO

1. Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto – Época Desportiva 2014/2015
2. Apoio Municipal aos clubes e associações desportivas, através da utilização dos espaços desportivos municipais, no âmbito dos quadros competitivos distritais, regionais, nacionais e internacionais para a época 2015/2016 com isenção de taxas
3. XVII Grande Prémio em Atletismo – Centro Popular de Trabalhadores de Sobral de Ceira – apoio
4. Comemorações do 135º Aniversário do Orfeon Académico de Coimbra – apoio pontual
5. XXI edição dos Caminhos do Cinema Português – Caminhos Film Festival – apoio
6. Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas (Cultura) – ratificação
7. Jogos Europeus Universitários – EUG Coimbra 2018 – minuta de acordo de colaboração

VII. APOIO ÀS FREGUESIAS

1. Protocolos de Delegação de Competências de 2010 a 2013 e Contrato Interadministrativo / Protocolo Intercalar de 2014 – União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela
2. Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências 2015 a 2017 – alterações:
 - a) Junta de Freguesia de Cernache
 - b) Junta de Freguesia de Torres do Mondego
 - c) Junta de Freguesia de Almalaguês
3. Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências 2015 – projetos
 - a) Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- b) União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos
 - c) União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas
 - d) União das Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades
- VIII. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**
- 1. Concurso Público Ref.ª CP/1412/2015 – Fornecimento de Autocarros de Transporte Urbano de Passageiros – relatório preliminar**
- IX. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

A reunião iniciou-se com a presença de:

- Presidente:** Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente: Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira
Vereadores: Carlos Manuel Dias Cidade
Jorge Manuel Maranhas Alves
Carina Gisela Sousa Gomes
José António Raimundo Mendes da Silva
Paula Cristina Silva Dias Sanches Pinto Alves
Francisco José Pina Queirós
José Augusto Moreira Ferreira da Silva



A reunião foi presidida por Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal, Secretariado por Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete, Diretora do Departamento de Administração Geral, coadjuvada por Patrícia Silveira, Técnica Superior e Gabriela Mendes, Assistente Técnica.

Verificou-se a ausência do Sr. Vereador Paulo Jorge Carvalho Leitão, por obrigações legais, oportunamente substituído pela Sra. Vereadora Paula Cristina Silva Dias Sanches Pinto Alves, tendo o Executivo deliberado justificar a respetiva falta.

Os Srs. Vereadores João Paulo Barbosa de Melo e José António Pinto Belo entraram no decorrer da reunião como então se fará referência.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente

1. Exploratório Infante D. Henrique

Reuniu a Fundação Ciência Viva e decorre um conjunto de diligências no sentido de resolver alguns detalhes relacionados com o funcionamento do Exploratório. Está-se a procurar no quadro legal em vigor uma



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

solução duradoura que julga que não passará pela desvinculação da Câmara Municipal deste importante equipamento, recentemente reaberto. Há detalhes legais que trazem à Autarquia algumas restrições de participação nesta fulcral iniciativa.

2. Reunião da Rede Cidades Cencyl

A Câmara Municipal fez-se representar numa reunião importante do Grupo Dinamizador e na Assembleia Geral do Corredor Atlântico. A participação de Coimbra neste projeto visa sobretudo evidenciar a importância da Linha da Beira Alta no traçado que é conhecido, com os ajustamentos adequados, na intervenção no IP3 em termos de reabilitação ou de transformação num corredor de circulação rodoviária para pessoas e mercadorias com perfil de autoestrada. A reunião decorreu em Salamanca com boas expectativas de ter resultados positivos.

3. Balcão Único

Informou que, em articulação com a ARESP, estão a ser procuradas formas de aperfeiçoamento do Balcão Único do Empreendedor. As novas tecnologias aplicadas à Administração Pública têm trazido inovações interessantes mas também alguns constrangimentos e sobretudo dificuldades de interoperabilidade. No caso da restauração, este trabalho conjunto com a ARESP visa alcançar uma estratégia ao nível municipal, e não só, que permita utilizar as novas tecnologias e a simplificação administrativa com eficácia de atuação dos decisores que têm de intervir e que, no caso da restauração e atividades económicas conexas, merecem uma especial observação.

4. Visita do Embaixador de França

Recebeu no dia 28 de outubro o Embaixador de França, que veio apresentar a nova cônsul honorária, que assumiu funções e que dirige também a Alliance Française. Apresentou-se de modo extremamente construtivo e disponível para colaborar em iniciativas municipais, frisou.

5. Adquirido imóvel confinante com o Pátio da Inquisição

Informou a Câmara de que, após alguns anos, foi adquirido e feita a respetiva escritura do imóvel em que em tempos funcionou a Associação de Futebol de Coimbra, confinante com o Pátio da Inquisição. Estão agora os serviços municipais encarregados de desenvolver um projeto de articulação com as instalações hoje conhecidas como a Divisão de Apoio Jurídico (nas traseiras), embora haja necessidade de uma intervenção de natureza arqueológica e patrimonial na zona envolvente.

6. CIM-RC

A Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra tem vindo a reunir extraordinária e frequentemente em cima da hora e sem distribuição atempada dos documentos necessários a um conjunto de decisões importantes, criticou. Preocupa-o o facto de relativamente às datas anunciadas para discussão do PEDU e dos ITI's não haver grandes avanços. Os ITI's ao nível da região Nut3 e dos PEDU's têm que ser suficientemente conhecidos. Neste momento, não está em condições de poder agendar para a reunião da Câmara Municipal a discussão pelos vereadores das matérias que se encontram nos PEDU's e nos ITI's porque a formulação final não lhe foi ainda notificada. É uma questão importante que será suscitada amanhã pela mandatária no Conselho Intermunicipal da CIM-RC: saber com objetividade o ponto de situação e que respostas formais foram presentes à CIM por parte das autoridades de gestão dos programas operacionais respetivos, e não apenas do Centro 2020, porque os PEDU's e os ITI's, sendo financiamentos multifundos,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

dependem de diversas autoridades de gestão de programas operacionais e tem-se observado alguma desconformidade de procedimentos e de decisões relativamente a operações. Chegam-lhe, de forma discreta, mensagens de que a gestão dos fundos comunitários está a ser vítima de estratégias desconexas, contraditórias e improcedentes. Aliás está convocada para a próxima quarta-feira uma reunião da Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2020, a nível nacional, porque está a ser preparado um documento onde se elencam as várias questões. Há em todo o processo alguns inconseguimentos dos quais estão a ser vítimas os Municípios, as empresas, as universidades e o próprio Estado. Os resultados não estão a ser os desejados, e não se trata apenas da questão da eficiência energética, é também a gestão dos programas multifundos e dos instrumentos financeiros que são propalados mas depois, no concreto, não resultam em nada e as instâncias nacionais acabam por levantar objeções de fundo e com fundamento, designadamente o Tribunal de Contas e a Inspeção Geral de Finanças.

7. Anozero

Está a decorrer a bienal de arte contemporânea de Coimbra, que se manifesta em vários espaços da cidade. Assim, convidou os Srs. Vereadores a visitarem ou a revisitarem os locais.

8. 128º Aniversário da Associação Académica de Coimbra

Comemora-se hoje o 128º aniversário da Associação Académica de Coimbra. Nesse contexto, na semana passada foi oferecida à Câmara Municipal uma lembrança alusiva à data no decurso da Gala de Entrega dos Prémios Francisco Salgado Zenha, que foi Presidente da AAC e sobrinho de Elísio de Moura. A AAC encara, atualmente, desafios novos e a Autarquia estará sempre disponível, na medida do que estiver ao seu alcance, para ajudar a cumpri-los. Um desses desafios novos e próximo são os EUSA Games. Em articulação com a Universidade, a Câmara Municipal manterá a sua disponibilidade de cooperação.

9. Ageing Coimbra

Têm vindo a decorrer reuniões preparatórias/instrutórias do consórcio Ageing Coimbra. O projeto tem localização no antigo Hospital Pediátrico e a constituição da entidade que vai geri-lo tem vindo a ser mais demorada do que o previsto. Nas reuniões tidas com o Comissário Europeu que esteve em Coimbra no final da semana passada esta matéria foi abordada. Esta iniciativa deverá decorrer sob os auspícios da Universidade de Coimbra.

10. AIRC

Decorreu uma Assembleia Geral Intermunicipal Extraordinária da AIRC-Associação de Informática da Região Centro, na qual o Município de Coimbra foi representado pela Sra. Vice-presidente, que adiante detalhará a reunião. Destacou que a Câmara Municipal de Coimbra é fundadora da AIRC, foi a entidade-mãe desta associação mas, pelo que lhe chega dos serviços municipais utilizadores das plataformas, não há uma plena satisfação sobre a qualidade dos serviços prestados. Criticam sobretudo a qualidade atempada na prestação de serviços. Frisou que não estão em causa a idoneidade e o profissionalismo das pessoas que trabalham na AIRC mas é preocupante a delonga que, por exemplo, está na base da criação do documento das Grandes Opções do Plano e Orçamento. Este e outros aspetos evidenciam a necessidade, muitíssimo urgente, da interoperabilidade de aplicações, sistemas e outros, no sentido de obter um sistema de informação administrativo eficaz.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

11. Aceleradora de Empresas do IPN

Foi declarada solenemente em funcionamento a Aceleradora de Empresas do Instituto Pedro Nunes (IPN). O IPN tem desenvolvido uma atividade relevante em Coimbra. A Câmara Municipal é parceira deste projeto, que significa uma nova etapa na vida do Instituto. A aceleradora de empresas evidencia um acolhimento de atividades económicas e científicas de grande relevância, das quais nem sempre a cidade tem perceção. Aquando desta inauguração visitou laboratórios e novas empresas pioneiras a nível mundial, sediadas em Coimbra, mesmo que algumas, nos sites oficiais, não mencionem a residência efetiva, fator que foi observado. Deve haver uma certa preocupação por parte destas empresas, que desenvolvem um trabalho notável, de terem no portfólio “sediadas em Coimbra – Portugal”, defendeu. Imagina que a omissão resulte de uma questão geoestratégica, em termos de mercado. Eventualmente, algumas empresas têm receio de ser preteridas em favor de outros consórcios de grandes potências por se localizarem em Coimbra-Portugal. Estas empresas são tanto mais importantes quanto permitem alavancar outros interesses legítimos que promovem as capacidades empreendedoras de Coimbra. Disse que o próprio Comissário Europeu, Carlos Moedas, partilhou este entendimento.

12. IteCons

Foi celebrada a abertura do IteCons-Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico em Ciências da Construção, que é parceiro da Autarquia, por exemplo, nos trabalhos de eficiência energética do edifício dos Paços do Concelho, travessia do Mondego na Ponte Açude, bem como noutros projetos. Este instituto tem trabalhado de modo notável e qualificado, contribuindo de forma evidente para a melhoria da vida na cidade e não só. O IteCons já passou a barreira localística e é reconhecido pelo excelente trabalho um pouco por todo o país. Na parceria Portugal 2020 um dos aspetos evidenciados como relevantes é a eficiência energética dos edifícios, e o IteCons empenhou-se nisso e convém que sejam esclarecidos alguns impasses para que, também neste âmbito, aquele instituto possa continuar a desenvolver a sua atividade. Neste contexto, destacou a inauguração do pólo da energia para a sustentabilidade do IteCons.

13. Congresso da ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias

Informou a Câmara que participou como convidado especial no Congresso da Associação Nacional de Freguesias, que se realizou desde o final da semana passada até ontem, em Ponta Delgada.

Nesta altura passou a fazer parte dos trabalhos o Sr. Vereador Barbosa de Melo.

Intervenção da Sra. Vice-presidente

1. AIRC

Informou que a Assembleia Geral da AIRC (Associação de Municípios Informática da Região Centro) abordou três pontos: uma alteração orçamental decorrente do aumento de volume de negócios e da necessidade de entregar mais 800 mil euros de IVA; um volume de despesa associado à mudança de instalações para o IParque – finalmente vão transferir-se, faltando apenas o contrato de eletricidade e alguns pequenos acertos; por último, foi abordada a questão dos recursos humanos, porque sendo a AIRC uma associação vinculada às regras da Administração Pública tem graves dificuldades em manter os seus recursos técnicos. A associação tem 27 técnicos de engenharia informática a contrato, alguns desses contratos estão a chegar ao fim e já se está a utilizar mecanismos de subcontratação. A ideia apresentada passa por criar uma entidade empresarial com base na AIRC, isto é, a AIRC e os seus associados constituirão uma empresa intermunicipal em que cada município teria uma quota. Essa ideia está em análise, vão fazer-se a partir de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

agora estudos de viabilidade económica e será marcada para breve uma nova reunião com os municípios integrantes da AIRC.

Intervenção do Sr. Vereador Ferreira da Silva

1. Iluminação LED

Questionou em que fase está neste momento o projeto de iluminação LED da cidade.

2. Polícia Municipal

Saudou a recuperação do imóvel onde em tempos funcionou a Associação de Futebol de Coimbra e questionou em que pé está a hipótese de recuperação do edifício onde funciona atualmente a Polícia Municipal.

3. Acolhimento de Refugiados

Perguntou em que ponto está o projeto de acolhimento de refugiados por parte do Município de Coimbra. Há muitas associações que se disponibilizaram para ajudar e que gostariam de saber como e quando tudo se vai processar.

4. Processos consultados

Disse que ao fim de 2 anos foi-lhe finalmente autorizada a consulta a dois processos, um dos quais conhecido por Encosta do Magalhães. Este último estava já no arquivo e havia solicitado a sua consulta na sequência de umas derrocadas acontecidas. Pôde constatar que houve algum movimento no processo mas ficou com a convicção de que devia ser reavaliado pelo Sr. Presidente ou pelo vereador que o despachou ultimamente, o Dr. Carlos Cidade. Ficou com dúvidas porque lhe pareceu que a solução do arquivamento foi dada em função de se tratar de um problema de particulares mas havia no processo informações relevantes em termos de questões ambientais e, por outro lado, com custos elevados suportados pela Câmara Municipal.

5. Horário dos Estabelecimentos Comerciais

Participou, em nome dos Cidadãos por Coimbra, num debate sobre o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e fica satisfeito por verificar que a contribuição do seu Movimento foi considerada pela Câmara Municipal. Notou, no entanto, que no edital de publicitação do Regulamento só se referem dois modos de contacto da Autarquia, pessoalmente ou por correio. Julga tratar-se de um lapso do edital, que deve ter uma fórmula antiga que carece de adaptação, porque hoje em dia um serviço público deve privilegiar o contacto via e-mail.

6. Anozero

Saudou a bienal de arte contemporânea de Coimbra. A cidade está a ter protagonismo, a iniciativa, no plano cultural, é extraordinariamente relevante e, nesse sentido, julga que a Câmara Municipal está de parabéns, assim como a Universidade de Coimbra e toda a cidade pela forma como acolheu esta iniciativa que oxalá tenha continuidade, desejou, ao contrário de outras igualmente muito relevantes que entretanto “caíram”.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Intervenção do Sr. Vereador Raimundo Mendes da Silva

1. Presença do Comissário Europeu Carlos Moedas em Coimbra

Exprimiu o seu regozijo pelo facto de o Sr. Comissário Europeu, Carlos Moedas, ter estado em Coimbra e ter tomado boa nota de uma efervescente atividade nalguns domínios. Do que pôde acompanhar, e porque eram matérias em que estava pessoalmente empenhado, sublinhou a comemoração dos 40 anos da Engenharia Civil, a aceleradora de empresas do IPN e a 2ª fase do IteCons. Qualquer destas iniciativas, que a todos orgulham, leva o nome de Coimbra muito para além das fronteiras da cidade, do concelho, do país. E muitas das empresas presentes na Aceleradora estão já de tal maneira no mundo que têm uma perspetiva macroeconómica, uma visão muito global. Frisou a juventude destas empresas, não só em termos da idade das pessoas que as compõem mas também pelo pouco tempo de vida que têm. Mas há que não olvidar que antes destas empresas efetivamente existirem na incubadora, houve um tempo de criação e de maturação das mesmas. E neste momento Coimbra começa a ter muito bons exemplos. Também a bienal de arte contemporânea de Coimbra, com a ambição que tem, não nasce de alguém que de repente teve uma ideia brilhante, é um processo que foi sendo preparado e amadurecido com tempo e que precisa de futuro.

2. Balanço de meio mandato

Fazendo uma espécie de balanço do meio mandato já decorrido desta maioria PS à frente dos destinos da Autarquia de Coimbra, convidou toda a vereação a fazer o exercício de perceber o que tem sido o contributo de cada um, em posições diferentes, para a melhoria da vida de Coimbra e para a elaboração de planos a longo prazo para o concelho. Qualquer dos projetos aqui referidos tem de ter futuro a mais de 10 anos e, portanto, não se pode pensar a cidade a curto prazo, há que ter uma planificação a médio e longo prazo porque há coisas que levam o seu tempo. E referiu quatro desses planos que considera fundamentais: a reabilitação urbana e sua sustentabilidade, em termos globais; ambiente, energia e mobilidade/transportes; projeto empresarial; projeto de turismo e património. E, portanto, espera que esta programação seja feita deste modo pensado, com tempo, porque não pode deixar de referir o exemplo do Museu da Ciência, que deseja sinceramente que esteja apenas “adormecido”. Louvou todas as experiências de grande significado para o mundo, feitas a partir de Coimbra que tiveram um tempo de amadurecimento e para as quais temos de criar um tempo longo de vida, o que não significa estagnação, mas sim vida inovadora. Desafiou a vereação a conseguir distinguir estes níveis do funcionamento da cidade, dos projetos de médio prazo e aquilo que se quer deixar como orientações para os vindouros.

Intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade

1. 128º Aniversário da AAC

A Associação Académica de Coimbra fez um reconhecimento à Câmara Municipal de Coimbra, como aliás o Sr. Presidente já referiu, aquando da Gala Francisco Salgado Zenha, comemorativa dos 128 anos da AAC. Esta decisão do Conselho Desportivo da AAC, decorre da apreciação feita pelo trabalho de colaboração e esforço desenvolvido pela Câmara em corresponder às necessidades desportivas da AAC. O Sr. Vereador representou a Autarquia na Gala e considerou muito honroso por ser numa Gala, cujo nome é o de um homem que do ponto de vista da cidadania foi uma referência para todos – Salgado Zenha.

Nesta altura passou a fazer parte dos trabalhos o Sr. Vereador José Belo.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2. Atletismo

Registou o trabalho que tem sido feito em torno de uma modalidade que já foi de referência em Coimbra e a nível nacional e internacional, pois Portugal teve atletas olímpicos e mundiais, cuja origem foi na nossa cidade. Deste trabalho destacam-se os factos de em 2012 apenas existiam, infelizmente, dois clubes e 86 praticantes de atletismo e no final de 2015 já temos seis clubes num total de 255 atletas, congratulou-se pelo trabalho de colaboração e cooperação entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação Distrital de Atletismo de Coimbra e clubes no incentivo à criação das secções de atletismo, acrescentando que do resultado do aumento de praticantes, aparecem atletas com grande qualidade, que neste momento pode levar a que quatro ou cinco atletas provavelmente estão de saída para clubes ditos grandes como o Sporting e o Benfica, face aos êxitos desportivos que têm tido.

3. Eleições Legislativas

Não querendo antecipar cenários sobre o que vai acontecer hoje e amanhã na Assembleia da República, prevê que se abre uma janela de esperança relativamente ao futuro do país. Por outro lado, tendo em conta os debates aqui realizados e a convergência de opiniões relativamente a matérias fundamentais que preocupam a Câmara Municipal de Coimbra, não tem dúvidas de que todos os membros do Executivo Municipal estarão de acordo com um conjunto de medidas que serão apresentadas pelo futuro Governo, porque elas beneficiam os portugueses e também em particular as autarquias.

Intervenção do Sr. Vereador Jorge Alves

1. Bandeira Eco-Escola

Nos últimos 15 dias várias escolas e jardins-de-infância hastearam as suas bandeiras eco-escolas, correspondentes à atribuição do galardão que premeia as boas práticas ambientais e a preocupação com o Ambiente nas escolas. O facto de tantas escolas do 1º ciclo e jardins-de-infância terem recebido a distinção, significa que se estão a criar hábitos e a mudar comportamentos, frisou.

2. Homenagem a Pinto Gouveia

Decorreu na semana passada o 2º Congresso Nacional “Conversas de Psicologia”, altura em que foi homenageado o Professor Pinto Gouveia pelo trabalho desenvolvido, em Coimbra e no país, na área da Terapia Comportamental.

3. Agenda 2016

Participou no passado sábado no lançamento da Agenda do Instituto de Apoio à Criança (IAC) para 2016, cujo tema é “Em defesa do Direito de Brincar das Crianças”. O tema é interessante e a agenda tem uma função solidária, contendo vários textos de autores nacionais. Numa altura em que se privilegia a comunicação através das redes sociais, é importante trazer para o dia-a-dia e para o debate as questões da leitura, da importância do escrever com a caneta e com o lápis, da importância de criar espaços para que os mais novos brinquem. Atualmente as crianças passam 50 a 60% do seu dia dentro da escola, com atividades muito compartimentadas, sem espaço nem tempo para brincarem e andarem na rua, e a Agenda do IAC dá destaque a estas questões. Não pondo em causa a necessidade de aprender a ler e a escrever, brincar (de forma saudável, e não em frente ao computador) é fundamental no crescimento e tornará as crianças cidadãos ativos e saudáveis, rematou.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

4. Acolhimento de Refugiados

Sobre a questão colocada pelo Sr. Vereador Ferreira da Silva, disse que o trabalho de casa, por parte da Autarquia de Coimbra, está feito. Já houve reuniões com as IPSS's, com as entidades estatais, falta o restante que está previsto no protocolo assinado entre o Governo, a Associação Nacional de Municípios Portugueses e outras entidades – os designados protocolos parcelares, que têm de passar pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras. As hierarquias existem e devem ser respeitadas, estes assuntos têm de ter uma coordenação nacional, sem a qual não se pode trabalhar ao nível local, explicou. De qualquer modo, o trabalho que podia ser feito já foi feito por si próprio e pelo Sr. Vereador Francisco Queirós.

Intervenção do Sr. Vereador Francisco Queirós

1. Anozero

Disse que só mais adiante será possível avaliar com justeza o impacto desta iniciativa mas desde já é visível e marcante para a cidade e para a região, para as artes e para os artistas, para os públicos e para os cidadãos envolvidos. Este é um rumo que importa tomar e continuar, defendeu. Em tempos de crise são precisamente iniciativas como esta que às vezes apontam o caminho.

2. Eleições Legislativas

Sobre a atualidade política portuguesa, afirmou que é um tempo de esperança, não há inevitabilidades, um país não tem de estar condenado porque algum diretório decidiu que tinha de ser de determinada forma. Porque há outras formas de contribuir para o bem-estar de um povo e essas formas têm que ser procuradas pelos próprios povos, que são os únicos que são soberanos e têm que decidir o seu próprio futuro. E hoje Portugal está a viver um tempo histórico, em que a História se move, para o bem ou para o mal. E ligou este ponto da sua intervenção ao anterior, dizendo que os artistas são fundamentais para as mudanças históricas, sem desprestígio para os economistas, juristas, etc.

Intervenção da Sra. Vereadora Carina Gomes

1. Anozero

Realçou, na sequência de várias intervenções anteriores, a importância do momento que se vive no panorama cultural da cidade. Espera que seja igualmente um momento cultural marcante na história e na vida da cidade e que esta bienal deixe património para futuro. Já está a ser planeada a próxima edição e naturalmente que estão a ser acompanhadas as evoluções de públicos e de outros aspetos que noutra altura serão dados a conhecer numa avaliação de resultados ao evento. Para já, as reações à bienal são positivas, nota-se um certo movimento a rondar e a apreciar as obras. Para além do programa expositivo, que é naturalmente a parte principal desta bienal, há uma série de visitas guiadas muito interessantes, nomeadamente uma a 25 edifícios de arquitetura contemporânea, obras marcantes de Coimbra pelas quais por vezes as pessoas passam e nem sempre dão a devida atenção.

Respostas do Sr. Presidente

1. Iluminação LED

Sobre o Projeto LED 100% no Município, disse que após a deliberação da Câmara Municipal foi notificada a empresa a apresentar caução mas não tem comprovativo de que até hoje o tenha feito. Portanto, o processo está nessa fase.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2. Polícia Municipal

Relativamente ao edifício da Polícia Municipal (PM), está a ser elaborado um projeto de intervenção para reabilitar e instalar em definitivo a PM naquele espaço. Houve já outras opiniões e vontades para ocupação daquele espaço mas a PM está lá e à partida o prédio, que é municipal, deve ser reabilitado e criar uma entrada pela Rua Padre António Vieira.

3. Prémio Município Familiarmente Responsável

O Município de Coimbra foi galardoado com o Prémio Município Familiarmente Responsável. Este foi um projeto elaborado pelo Executivo anterior e a tradição de candidatura ao prémio atribuído pelo Observatório das Famílias Numerosas mantém-se.

ORDEM DO DIA

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 26 de outubro de 2015

Deliberação n.º 1763/2015 (09/11/2015):

- **Aprovar a ata da reunião da Câmara Municipal do dia 26 de outubro de 2015.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Abstiveram-se os Srs. Vereadores José Belo e Paula Alves, por não terem estado presentes nesta reunião.

I.2. Aprovação da ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 30 de outubro de 2015

Deliberação n.º 1764/2015 (09/11/2015):

- **Aprovar a ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal do dia 30 de outubro de 2015.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, Paula Alves, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Raimundo Mendes da Silva e José Belo, por não terem estado presentes nesta reunião.

I.3. Alteração da data do Cortejo da Festa das Latas – apoios – aditamento

Veio a Associação Académica de Coimbra requerer nesta Câmara Municipal a alteração da realização do “Cortejo da Festa das Latas”, para o qual foi emitido o Alvará de Licença Especial de Ruído n.º 320/2015 de 13 de Outubro, e do Alvará de Licença para a Realização de Espetáculos e Divertimentos nas Vias e Lugares Públicos n.º 88/2015, de 13 de Outubro, do dia 18 para o dia 25 de Outubro de 2015. Solicitou a prorrogação



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

do prazo, para o dia 25 e 26 de Outubro de 2015, do Alvará de Licença de Recinto Improvisado n.º 60/2015, de 13 de Outubro, e a emissão de Alvará de Licença Especial de Ruído para a realização de “Concerto” na Praça da Canção União das Freguesias de Santa Clara e Castelo de Viegas, no dia 25 de outubro de 2015, das 20h00m às 02h00m.

Solicitou, ainda, a anulação do pedido da prorrogação da licença de recinto improvisado n.º 60/2015, para a Praça da Canção para os dias 25 e 26 de outubro e também a alteração do local da Licença Especial de Ruído da Praça da Canção para os Jardins da Associação Académica de Coimbra, com o horário da licença entre as 20h00 e as 24h00 do dia 25 de outubro de 2015, requerendo igualmente a isenção do pagamento das taxas relativas a todos os apoios solicitados, em virtude do “Cortejo da Festa das Latas” ser um evento característico da Cidade de Coimbra e que dinamiza a mesma no período em questão.

O Sr. **Presidente** referiu que se trata de uma proposta de isenção de taxas à 2ª edição do “Cortejo da Festa das Latas” devendo ficar expresso que este apoio será atribuído a título excecional e que, no futuro, se esta situação se repetir ficará sujeita ao pagamento das taxas respetivas. Na verdade, por muito respeito que tenha pela atividade comercial não pode admitir que ela se sobreponha à tradição. Ainda assim, e atendendo ao alerta amarelo que foi emitido pela Proteção Civil para o dia em que se realizou o 1º desfile, propõe que a autarquia isente do pagamento de taxas este evento.

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** disse concordar com a intervenção do Sr. Presidente sobre este assunto mas questionou se não seria mais correto que se juntasse ao processo o fundamento jurídico para a atribuição deste apoio para que os decisores políticos se sintam mais confortáveis na sua decisão.

O Sr. **Presidente** subscreveu o entendimento do Sr. Vereador Barbosa de Melo mas reiterou que, na véspera do evento, foi emitido um alerta amarelo pela Proteção Civil que, aparentemente, despoletou toda esta situação. Assim, e atendendo que a Câmara Municipal se encontra, assim como esteve ao longo dos tempos, cooperante em projetos e iniciativas que se relacionam com a praxis, e apesar do interesse comercial não se dever sobrepor ao interesse público, propôs que fosse atribuído este apoio com a ressalva que se trata de uma medida excecional que não se repetirá no futuro.

Face ao exposto, e com base na informação n.º 40218, de 27/10/2015, da Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1765/2015 (09/11/2015):

- **Aprovar os apoios ao evento “Cortejo da Festa das Latas”, que se realizou no dia 25 de outubro, e isentar a Associação Académica de Coimbra do pagamento das taxas contabilizadas pelas respetivas unidades orgânicas da Câmara Municipal, com as retificações introduzidas pelas referidas U.O., no montante de total de 6.581,65 €, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o n.º 9 do artigo 8º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

- I.4. **Aquisição do prédio urbano sito na Rua do Outeiro, em Vila Verde, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 1985 da União das Freguesias de S. Martinho de Árvore e Lamarosa e descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 1123 da extinta Freguesia de Lamarosa – ratificação**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Divisão de Cadastro, Solos, Património Imobiliário e Informação Geográfica (DCSPIIG) organizou o procedimento conducente à aquisição do prédio urbano sito na Rua do Outeiro, em Vila Verde, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 1985 da União das Freguesias de São Martinho de Árvore, Lamarosa e descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 1123 da extinta Freguesia de Lamarosa, com vista à regularização do traçado viário da Rua do Outeiro, tendo sido o processo enviado ao Gabinete de Contratos para celebração da escritura de aquisição do citado imóvel.

Nos termos da deliberação com o n.º 1121/2015, de 26/01/2015, retificada pela deliberação com o n.º 1670/2015, de 12/10/2015, desta Câmara Municipal, foi aprovada a aquisição do citado imóvel e o respetivo valor – 25.000,00 €, sendo 15.000,00 €, a pagar no ato da escritura e os restantes 10.000,00 €, a pagar passados seis meses da celebração da mesma.

Compulsado o presente processo, verifica-se que o cabimento e o compromisso da despesa, bem como o registo em fundos disponíveis estão realizados para o ano de 2015 na totalidade da despesa, ou seja pelo valor integral de 25.000,00 € e sem fracionamento para o ano de 2016.

No decurso da instrução do processo para a celebração da escritura, o atual proprietário solicita, no entanto, o pagamento integral relativo à aquisição do imóvel, justificando o pedido pelo decurso do tempo entretanto decorrido.

Assim sendo, e de acordo com a informação n.º 41049, de 03/11/2015, elaborada pelo Departamento de Administração Geral/Gabinete de Contratos, bem como no parecer da Diretora do referido Departamento, e despacho do Sr. Presidente, ambos da data da referida informação, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1766/2015 (09/11/2015):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 03/11/2015, que aprovou o pagamento integral ao proprietário do prédio urbano sito na Rua do Outeiro, em Vila Verde, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 1985 da União das Freguesias de S. Martinho de Árvore e Lamarosa e descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 1123 da extinta Freguesia de Lamarosa, no valor de 25.000,00 €, por razões de economia processual, implicando assim numa alteração à deliberação tomada com o n.º 1121/2015, de 26/01/2015, retificada pela deliberação com o n.º 1670/2015, de 12/10/2015.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - FINANCEIRO E DE INOVAÇÃO ORGANIZACIONAL

II.1. Situação Financeira - Conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 6 de novembro de 2015, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 22.945.529,06 € (vinte e dois milhões novecentos e quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e nove euros e seis cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 20.453.916,44 € (vinte milhões quatrocentos e cinquenta e três mil novecentos e dezasseis euros e quarenta e quatro cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 2.491.612,62 € (dois milhões quatrocentos e noventa e um mil seiscentos e doze euros e sessenta e dois cêntimos).



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 1767/2015 (09/11/2015):

- **Tomado conhecimento.**

Nesta altura ausentou-se da reunião o Sr. Presidente ficando a presidir a Sra. Vice-Presidente.

PONTO III - PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

III.1. Fundial – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado – operação de loteamento – Quinta Grande – União das Freguesias de Eiras e S. Paulo de Frades – Reg. n.º 73170/2014 e n.º 70330/2015

A requerente veio apresentar aditamento ao pedido de licenciamento da operação de loteamento, em complemento da pronúncia efetuada em sede de audiência prévia (proposta de indeferimento e rejeição dos pedidos de licenciamento) promovida nos termos da Deliberação n.º 439/2014, tomada em Reunião da Câmara Municipal de 14/04/2014, na sequência da notificação tendente ao aperfeiçoamento do pedido, conforme deu a conhecer a informação n.º 3808, de 21/10/2015, elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** referiu que o tempo que a Câmara Municipal demora a decidir os licenciamentos é absolutamente inaceitável, isto é, por razões de natureza técnica, de errância legislativa, de sucessão de decisores políticos, estes processos vão-se arrastando, sem uma decisão, para além do que seria desejável. Obviamente que tudo isto se reflete, de forma muito acentuada, no próprio desenrolar do processo, quer porque a sucessão legislativa e a sucessão de instrumentos de gestão provocam dificuldades de interpretação e de conjugação, quer porque o próprio decisor político, mudando, tem dificuldades em perceber todos os contornos do processo. Evidentemente que tudo isto causa enormes perturbações e lembrou que, neste caso concreto, existia um Plano de Pormenor de Lordemão que nunca chegou a entrar em vigor e hoje já não existe e um Plano Diretor Municipal entretanto revisto o que justifica a complexidade deste assunto e obriga, como se percebe, a maior ponderação desta questão. Reconheceu, também, que uma reserva que colocou na última reunião em que debateu este assunto e que, aliás, motivou que o mesmo tivesse sido retirado da ordem de trabalhos para reapreciação, hoje já não se verifica e que diz respeito à contradição entre os fundamentos e a proposta da decisão, bem como a pouca clareza daquilo que era proposto. De facto, disse, a proposta de decisão agora apresentada é perfeitamente clara e é perceptível a razão pela qual é proposto o indeferimento. Acontece, porém que este processo está impregnado de pareceres, muitos deles contraditórios, que dificultam, ainda mais, a respetiva análise. Aliás, o Dr. Bruno Martelo, no seu parecer, faz referência a essa situação e alerta, ainda, para dois pareceres emitidos por um técnico da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional manifestamente contraditórios com alegação que, aquando do primeiro parecer, não tinha todos os elementos disponíveis. Ora, se era assim, dever-se-ia ter recusado a emitir o primeiro parecer até ter todos os dados de que necessitava na sua posse. Já no que diz respeito ao processo propriamente dito, o Sr. Vereador confessou que existe uma questão que o perturba substancialmente e que tem a ver com o facto de existir um parecer da Chefe de Divisão, de 15 de outubro de 2015, em que era proposto o indeferimento e, apesar do Sr. Vereador Carlos Cidade, em 20 de outubro do mesmo ano, ter solicitado a reapreciação do processo em virtude de terem surgido novos elementos, que não são de somenos importância, no dia 21, a mesma Chefe de Divisão repete, *ipsis verbis*, o anterior parecer do dia 15. Certamente os elementos em causa foram devidamente analisados mas, confessou, este tipo de comportamentos causam-lhe alguma estranheza já que considera que todos os elementos devem ser ponderados e num processo com estas características é necessário um cuidado acrescido. Continuou, salientando que, da análise que fez, concluiu que existem duas ordens de razões para o indeferimento, sendo que umas têm a ver com o ponto VI da informação, isto é, a desconformidade do processo com a informação



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

prévia e um segundo que é apontado como sendo a título complementar e que diz respeito às normas do atual Plano Diretor Municipal. Ora, no seu entender o parecer do Dr. Bruno Martelo é muito claro ao afirmar que o instrumento a usar é a informação prévia facultada ao promotor e que foi aprovada por deliberação de maio de 2009, curiosamente 2 dias antes de caducarem as medidas suspensivas determinadas pelo Plano de Urbanização do Loreto. Acontece que esta informação prévia é condicionada sobretudo por estar dependente de medidas preventivas que resultavam da suspensão do Plano Diretor Municipal por força da existência do referido Plano de Urbanização. Reiterou, portanto que o instrumento urbanístico, suporte da decisão que hoje se irá tomar, é a informação prévia à qual a Câmara Municipal se vinculou, por força do parecer da Professora Fernanda Paula Oliveira. Este é, no seu entender um dado inequívoco e assente não obstante a deliberação em causa determinar, ainda, por proposta do Partido Socialista, pela voz do então Vereador Álvaro Maia Seco, a realização de uma auditoria, que nunca se realizou, que deveria servir de suporte à decisão final. No seu entender existe, ainda, um outro elemento que tem de ser relevado e que é a amplitude do artigo 27º do atual Regulamento do Plano Diretor Municipal relativo às pré-existências. Assim, e no que diz respeito às desconformidades entre o processo e a informação prévia, o Sr. Vereador disse que não tem motivos para não confiar na análise técnica pelo que elas serão, por si só, motivo de indeferimento do processo. Já no que diz respeito ao argumento da inexistência de Declaração de Impacto Ambiental (DIA) válida, o Sr. Vereador lembrou que o assunto está em reapreciação na CCDR pelo que considera que devem existir algumas cautelas e não se tomar nenhuma decisão precipitada. Acontece, contudo, que mais grave ainda é o recurso ao argumento complementar e que tem a ver com a desconformidade do que se pretende agora fazer com o Plano Diretor Municipal em vigor. Ora, por força da pré-existência, o Sr. Vereador entende que não se pode utilizar este fundamento mas, ainda que assim não fosse, por força do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, haveria lugar a indemnização. Assim, e se existem argumentos sólidos em termos de desconformidade do projeto de licenciamento com o pedido de informação prévia, como parece haver e como, aliás, é também defendido no parecer do Dr. Bruno Martelo, considera que não se justifica o recurso ao Plano Diretor Municipal que, neste caso concreto, poderá ser desfavorável à pretensão da Câmara Municipal uma vez que gera a obrigação de indemnização ao promotor. Isto significa, do ponto de vista da Câmara Municipal duas coisas diversas, isto é, ou se indefere este processo com fundamento em responsabilidade do promotor e na futura ação de indemnização, que ele necessariamente vai instaurar, a autarquia poderá defender-se por não ter responsabilidade ou, pelo contrário, recorre-se à desconformidade com o Plano Diretor Municipal e, neste caso concreto, a Câmara Municipal será, eventualmente, demandada para efeitos de indemnização e, muito provavelmente, terá de o fazer. O Sr. Vereador chamou ainda a atenção para, no quadro atual das condições económicas e financeiras, nenhum promotor estar particularmente interessado em construir aquele empreendimento pelo que não gostaria de ser responsável por uma decisão que, face ao enquadramento que explanou, poderá conduzir ao pagamento de uma indemnização por parte da autarquia. Para concluir, o Sr. Vereador apresentou, neste âmbito, a seguinte proposta:

“Considerando que:

- i) é conhecida a morosidade e complexidade do licenciamento urbanístico nos municípios portugueses, em geral, e no município de Coimbra em particular;*
- ii) se tal se deve, em grande medida, à complexidade e à errância legislativa, também não é menos certo que as estruturas técnicas de decisão têm uma responsabilidade importante, por impreparação, escassez de meios ou deficiente organização;*
- iii) daí resultam graves prejuízos para os interessados, particulares ou empresas e também para o desenvolvimento urbano das cidades e dos concelhos, no caso, da Cidade e Concelho de Coimbra, com reflexo negativo na qualidade de vida dos munícipes;*
- iv) no município de Coimbra são célebres os processos que se arrastam através de vários executivos municipais, por vicissitudes várias, acabando algumas das vezes em tribunal;*



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- v) *o processo em apreciação na reunião de hoje do executivo municipal em que é promotor o Fundial já se arrasta há longos anos, havendo deliberações sobre o mesmo de diversos executivos;*
- vi) *detetam-se no procedimento imensas insuficiências e contradições, não só no quadro da avaliação técnica do município, mas também da própria CCDR, criando necessariamente perturbação e insegurança aos decisores políticos;*
- vii) *uma avaliação externa a todo esse processo, mais do que apurar responsabilidades individuais ou de serviços, poderá constituir um importante instrumento para melhoria da resposta municipal aos pedidos de licenciamento urbano;*
- viii) *já em reunião de 26.03.2012 do executivo municipal anterior a este, numa intervenção de um dos vereadores do PS ressalta a ideia de consenso sobre a realização de uma auditoria a este processo;*

Em face do exposto e ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 9.º do Regimento das reuniões, proponho: a realização de uma auditoria ao processo de licenciamento do loteamento 1985/2009, a realizar por entidade externa com vista a:

- i) *apurar da legalidade, da correção, bem como do tempo de execução do conjunto de procedimentos levados a cabo no âmbito do licenciamento do loteamento em causa;*
- ii) *propor as medidas que se mostrem adequadas a que, no futuro, os serviços municipais possam dar um mais célere e adequado seguimento aos processos de licenciamento urbano.”*

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** começou por registar a complexidade deste processo que se trata de um empreendimento na zona de Lordemão, com cerca de 70 mil metros quadrados. Acontece, que este tipo de empreendimentos já teve o seu tempo, numa altura em que, por motivos vários, existia uma enorme pressão para a construção de empreendimentos na periferia das cidades. Ora, este é um projeto típico dessa época, de uma época em que se acreditava que as cidades continuariam a crescer a grande ritmo pelo que importava ir aumentando as áreas de urbanização. Acontece que, nos anos de 2007/2008, este tipo de negócios deixou de ter sentido para os próprios promotores. Este é, pois, um projeto de uma certa época e o Sr. Vereador acredita que, para muitos destes processos, o melhor que lhe poderia acontecer neste momento era não se realizarem, graças a um qualquer erro da administração que daria, por ser um erro, origem ao pagamento de uma indemnização. No que se refere a este projeto, o Sr. Vereador confessou que lhe causou alguma estranheza a forma como aparece aqui apresentado que, no seu entender, está bastante desconexo com argumentos que, senão contraditórios, pelo menos se sobrepõem. Parece inequívoco que este processo será objeto de indeferimento só que, lhe parece inequívoco também, que terá de ser muito bem fundamentado. Na verdade, existe uma hierarquia de valores que tem de ser muito clara. Assim considera que existem questões que precisam de ser esclarecidas, disse. Desde logo, importa apurar, na sua opinião se o Pedido de Informação Prévia (PIP) aprovado naquela altura continua, ou não, a constituir um direito e, em caso de resposta positiva, verificar se o promotor pretende agora fazer uma coisa diferente daquela que foi aprovada. Ora, neste caso parece-lhe que este é um bom argumento para o indeferimento e muito provavelmente suficientemente capaz de defender a Câmara Municipal em eventual ação que venha a ser interposta. Considera, por isso, que aduzir como fundamento, para além deste, o facto de não cumprir com o Plano Diretor Municipal, ou com o Plano de Urbanização de Lordemão, é contraproducente e só servirá para confundir a razão do indeferimento e traduzir-se num benefício para a outra parte. Assim, sugeriu que este processo não seja votado hoje e que seja presente a este Executivo em próxima reunião acompanhado de uma síntese clara de quais os instrumentos que ainda estão válidos e em vigor e as razões claras que conduzem ao respetivo indeferimento uma vez que entende que, desta forma, poderá colocar em causa a litigância que, certamente, se irá verificar no futuro.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse não ter dúvidas hoje, como não teve no anterior mandato, da complexidade deste processo. Disse, ainda, que concorda com as intervenções que o antecederam e



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

relembrou que qualquer informação prévia vigora desde que o licenciamento respetivo cumpra as condições e os pressupostos que a mesma determina. E é precisamente essa a questão que está aqui em causa uma vez que os pressupostos do licenciamento não estão de acordo com a informação prévia que lhe está subjacente. Admitiu, também, que existem pareceres em demasia sendo que muito deles foram evoluindo e sendo emitidos em função da evolução do próprio processo pelo que compreende as objeções que foram levantadas pelos Srs. Vereadores Ferreira da Silva e Barbosa de Melo mas lembrou que importa tomar uma decisão e que há que avaliar os pós e contras em adiar constantemente uma posição definitiva da Câmara Municipal sobre este processo. Assim, confessou que pessoalmente, é incapaz de votar favoravelmente uma proposta de licenciamento nestas circunstâncias, num espaço daqueles e com as características que atualmente constam da respetiva proposta. Considera, ainda, que não se está em condições de continuar a permitir construção que não tem em linha de conta o tempo que vivemos. Finalmente, admitiu que é uma questão complexa do ponto de vista jurídico mas, por essa razão, considera que a Câmara Municipal foi reunindo os pareceres e estudos necessários para que se pudesse tomar uma decisão em consciência. Quanto ao pedido de auditoria solicitado pelo então Vereador Álvaro Maia Seco, o Sr. Vereador esclareceu que, à época, para além destas questões, que colocavam algumas dúvidas, existiam situações ainda menos claras e que tinham a ver com os acessos ao Hospital Pediátrico pelo que, obviamente, nada tem a opor à realização da auditoria.

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** disse que se existem dúvidas o melhor que há a fazer é realizar uma investigação já que é desta forma que as instituições democráticas funcionam e protegem devidamente os cidadãos. De seguida, chamou a atenção para o facto de naquela época, caracterizada por um período de investimento urbanísticos, um processo desta dimensão se iniciar, em termos formais, com um pedido de informação prévia por parte do promotor de forma a garantir que a ideia que têm para um determinado local é exequível e está em conformidade com a legislação urbanística. Em caso de parecer favorável, que no fundo é um aval de que o projeto está de acordo com a legislação urbanística, o promotor prossegue com um pedido de realização de um loteamento que é, pelo que julga perceber, a situação que está aqui em discussão, isto é, o promotor apresentou um projeto de loteamento e, no seu entender, o que agora importa apurar é se está, ou não, em conformidade com a PIP previamente emitida e com as condições que lá estão impostas. Assim, e uma vez que os técnicos da autarquia que analisaram o processo consideraram que o projeto de loteamento não está de acordo com a PIP emitida e respetivas condições, pensa que o processo está concluído sem necessidade de mais argumentação. Alertou, ainda, para, neste caso, a responsabilidade ser do próprio promotor que não cumpriu com o estabelecido o que torna muito simples todo este processo pelo que não entende a necessidade de o tornar complexo com mais argumentário e fundamentação que, no seu entender, só serve para confundir quem tem de decidir e colocar o Município numa situação jurídica difícil de sustentar. Assim, apelou para que este processo seja retirado da reunião de hoje e seja elaborada uma proposta de decisão clara sem recurso a elementos que não são essenciais para o decisor.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** subscreveu a intervenção do Sr. Vereador Barbosa de Melo mas frisou que os motivos apresentados para o indeferimento são, na sua opinião, claros. Assim, e para além de não estarem cumpridas as condições estabelecidas no parecer favorável condicionado emitidas em sede de informação prévia, é proposto o indeferimento porque se verifica um excesso da área bruta de construção face ao que estava autorizado no PIP, para além de outras razões objetivas e facilmente identificáveis, como é o caso da não execução do troço do Anel da Pedrulha, entre a Circular Externa e a Avenida Sousa Fernandes. Acresce, a estas razões, que a Declaração de Impacto Ambiental (DIA), eventualmente, já não se encontra em vigor.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** disse que, a ter por assente as informações técnicas, há imensas razões para indeferir o processo. Contudo, alertou para o facto de que quando se toma uma decisão de indeferimento a mesma não é seccionada, isto é, os argumentos são todos relevantes para essa decisão. Assim, teme que a parte menos esclarecida desta informação possa criar ruído desfavorável à pretensão da Câmara Municipal e considera que os fundamentos para o indeferimento deveriam ser os contantes no ponto 6 da informação



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

técnica – “Análise do pedido da operação de loteamento à luz do parecer emitido em sede de informação prévia” que, na sua opinião, não suscita dúvidas. Já o argumento relacionado com o fecho do Anel da Pedrulha é menos esclarecido uma vez que não encontra, na informação prévia, uma alusão inequívoca à construção deste Anel. Por outro lado, também importa apurar se a DIA está ou não caducada uma vez que o promotor alega que ainda se encontra em vigor, pelo que entende que este argumento não deve ser utilizado para o indeferimento e o mesmo se passa com a eventual desconformidade com o Plano Diretor Municipal, atendendo ao teor da deliberação de março de 2012 tomada neste âmbito. Disse, ainda, que também não se pode ignorar o artigo 27º do Regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor, referente às pré-existências que, como se sabe, têm valor jurídico. Assim, importa que os pareceres sejam rigorosos e usou como exemplo o entendimento do Dr. Bruno Martelo que aponta como causa do indeferimento a desconformidade entre o pedido de loteamento e o pedido de informação prévia. Garantiu que não tem qualquer dificuldade em tomar uma decisão sobre este assunto que, aliás, já se arrasta há demasiado tempo mas importa que a deliberação seja assertiva, e não, causa de mais problemas e instabilidade. Para finalizar perguntou qual a situação do Plano de Pormenor do Lordemão, tendo a Sra. **Vice-Presidente** respondido que o mesmo não existe.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** disse que lhe parece evidente que a questão principal está muito clara e que são muito objetivos os motivos apresentados para o indeferimento. Parece-lhe, também, claro que o promotor tenta encontrar uma forma de sair desta situação o menos prejudicado possível já que este empreendimento está condenado ao insucesso numa cidade onde existem 11.750 casas desocupadas e não existe capacidade de investimento. Assim, entende que se deve simplificar todo o processo e emitir uma deliberação clara e fundamentada sobre esta matéria.

O Sr. **Vereador Raimundo Mendes da Silva** precisou que não é intenção desta Câmara Municipal reavaliar o processo e a este propósito, confidenciou que nas aulas que leciona – Patologia, isto é, defeitos de construção, existe uma coisa que se ensina logo no primeiro dia que tem exatamente a ver com a distinção entre causas principais, causas secundárias e fatores de agravamento que são fatores determinantes em Tribunal. Ora, quer isto dizer que, apesar de não se escamotearem outros eventuais argumentos, o que importa é identificar claramente a causa principal do indeferimento. Assim, e da análise deste processo, não resulta claramente a existência de uma hierarquia de causas, com uma causa base fundamental devidamente identificada.

A Sra. **Vice-Presidente**, face às intervenções acima reproduzidas, propôs que este assunto fosse retirado desta reunião com vista a melhor formulação com o objetivo de acautelar os legítimos interesses do Município, retirando da proposta de decisão tudo aquilo que não seja essencial para a deliberação.

Assim, este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

Nesta altura, a Sra. Vice-Presidente colocou à votação a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Ferreira da Silva, que abaixo se reproduz:

“Considerando que:

- i) é conhecida a morosidade e complexidade do licenciamento urbanístico nos municípios portugueses, em geral, e no município de Coimbra em particular;*
- ii) se tal se deve, em grande medida, à complexidade e à errância legislativa, também não é menos certo que as estruturas técnicas de decisão têm uma responsabilidade importante, por impreparação, escassez de meios ou deficiente organização;*



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- iii) *daí resultam graves prejuízos para os interessados, particulares ou empresas e também para o desenvolvimento urbano das cidades e dos concelhos, no caso, da Cidade e Concelho de Coimbra, com reflexo negativo na qualidade de vida dos munícipes;*
- iv) *no município de Coimbra são célebres os processos que se arrastam através de vários executivos municipais, por vicissitudes várias, acabando algumas das vezes em tribunal;*
- v) *o processo em apreciação na reunião de hoje do executivo municipal em que é promotor o Fundial já se arrasta há longos anos, havendo deliberações sobre o mesmo de diversos executivos;*
- vi) *detetam-se no procedimento imensas insuficiências e contradições, não só no quadro da avaliação técnica do município, mas também da própria CCDR, criando necessariamente perturbação e insegurança aos decisores políticos;*
- vii) *uma avaliação externa a todo esse processo, mais do que apurar responsabilidades individuais ou de serviços, poderá constituir um importante instrumento para melhoria da resposta municipal aos pedidos de licenciamento urbano;*
- viii) *já em reunião de 26.03.2012 do executivo municipal anterior a este, numa intervenção de um dos vereadores do PS ressalta a ideia de consenso sobre a realização de uma auditoria a este processo;*

Em face do exposto e ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 9.º do Regimento das reuniões, proponho: a realização de uma auditoria ao processo de licenciamento do loteamento 1985/2009, a realizar por entidade externa com vista a:

- i) *apurar da legalidade, da correção, bem como do tempo de execução do conjunto de procedimentos levados a cabo no âmbito do licenciamento do loteamento em causa;*
- ii) *propor as medidas que se mostrem adequadas a que, no futuro, os serviços municipais possam dar um mais célere e adequado seguimento aos processos de licenciamento urbano.”*

Após análise da mesma e face às sugestões apresentadas pelos Srs. Vereadores e pela Sra. Vice-Presidente, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1768/2015 (09/11/2015):

- **Realizar uma auditoria interna ao processo de licenciamento do loteamento n.º 1985/2009, a qual poderá vir a ser complementada por auditoria externa caso venha a revelar-se necessário.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura, ausentou-se a Sra. Vereadora Carina Gomes.

Nesta altura, e por serem 17h, passou-se ao Ponto IX. Período de Intervenção do Público.

PONTO IX. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Este ponto não foi abordado em virtude de não haver munícipes inscritos.

III.2. King, Restauração, SA. – informação prévia – Estrada da Beira, n.º 485 – Freguesia de Santo António dos Olivais - Reg. n.º 11/2015/68308, 11/2015/48090 e 11/2015/42240

Relativamente a este assunto, a requerente pretende saber da viabilidade em demolir uma construção antiga devoluta e executar um edifício destinado a estabelecimento de restauração e bebidas, num terreno com a área total de 4.127,28 m² (descritas na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

5055/19460117 com área de 586,13 m² e sob o n.º 11280/20140211 com a área de 3.541,15 m², ambas da freguesia de Santo António dos Olivais), confinante com a Estrada da Beira, em Coimbra.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** informou que o que está aqui em causa é a decisão relativamente ao aumento do estacionamento e à utilização pública do terreno municipal.

Assim, foi elaborada a informação n.º 3837, de 22/10/2015, pela Divisão de Gestão Urbanística, que mereceu os pareceres da Chefe da mesma Divisão e do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, ambos datados de 26/10/2015, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1769/2015 (09/11/2015):

- **Admitir o excesso de estacionamento público de 21 lugares relativamente ao previsto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 132.º do Regulamento do PDM, considerando o parecer da DIEPT/DOM, de 21/10/2015, anexo à informação n.º 3837/2015/DGU, desde que venham a ser supridas as irregularidades enunciadas naquele parecer em futura operação urbanística a apresentar;**
- **Permitir à requerente realizar as obras previstas na parcela de terreno municipal, situada a nascente, e destinada a zona verde pública, proveniente da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 513, de acordo com as condições mencionadas na informação n.º 3837/2015/DGU;**
- **Emitir parecer favorável ao pedido de informação prévia em análise, mediante o cumprimento, na íntegra, das condições enunciadas na referida informação n.º 3837/2015/DGU.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.3. Polomondego – Sociedade de Investimentos Imobiliários, Lda. – pedido de informação prévia de alteração às operações de loteamento titulada pelo alvará n.º 514 – Freguesia de Santo António dos Olivais – Reg. n.º 37860/2015

No âmbito da audiência prévia prevista no artigo 122.º do Código de Procedimento Administrativo, foi promovida a notificação à entidade requerente no sentido de se pronunciar sobre a proposta de emissão de parecer desfavorável ao pedido de informação prévia de alteração à operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 514.

Como não houve resposta no âmbito da audiência prévia de interessados, foi elaborada a informação n.º 3760, de 16/10/2015, da Divisão de Gestão Urbanística, que mereceu parecer da Chefe da referida Divisão, de 22/10/2015, e do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, de 29/10/2015, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1770/2015 (09/11/2015):

- **Emitir parecer desfavorável ao pedido de informação prévia de alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 514, com fundamento no teor da informação n.º 3760/2015/DGU, tendo presente a ausência de resposta no âmbito da audiência prévia da proposta de decisão formulada pelo ofício n.º 17154, de 13/07/2015.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura, a Sra. Vereadora Carina Gomes retomou os trabalhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

III.4. José Alegre Caetano – pedido de prorrogação do prazo da suspensão do procedimento de emissão do alvará de licença das obras de urbanização da operação de loteamento na Quinta da Bela Vista – Lomba dos Malheiros – Freguesia de Santo António dos Olivais – Reg. n.º 38593/2015

Refere-se o registo referido em epígrafe à apresentação de pedido de prorrogação do prazo da suspensão do procedimento de emissão do alvará de licença das obras de urbanização da operação de loteamento na Quinta da Bela Vista – Lomba dos Malheiros, Santo António dos Olivais.

O Sr. **Vereador José Belo** questionou se é possível a Câmara Municipal prorrogar um prazo de caducidade.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** disse que, efetivamente, existe uma deliberação do Executivo anterior que declarou a caducidade do prazo em causa. Acontece porém que, posteriormente, a Câmara Municipal revogou essa deliberação pelo que, em rigor, essa deliberação de caducidade não existe e o prazo encontra-se em vigor.

Para este assunto, foi elaborada a informação n.º 3603, de 06/10/2015, da Divisão de Gestão Urbanística, que mereceu parecer da Chefe da referida Divisão, em 22/10/2015, e do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, 28/10/2015, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1771/2015 (09/11/2015):

- **Prorrogar por mais um ano a suspensão do prazo para requerer a emissão do alvará de loteamento, ao abrigo do artigo 11.º, n.º 7 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro), considerando as razões de interesse público expressas na informação n.º 3603/2015/DGU que conduziram à não declaração da caducidade.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, Paula Alves, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Absteve-se o Sr. Vereador José Belo.

Nesta altura, o Sr. Presidente retomou os trabalhos.

III.5. Reabilitação do imóvel sito no Largo da Sé Velha n.º 30 e Beco da Carqueja n.º 3 para a instalação de berçário, infantário e creche – 2ª fase – aplicação de sanção contratual e trabalhos a menos

A empreitada identificada em epígrafe foi adjudicada à empresa “Veiga Lopes Lda.”, em 18/02/2013, pela deliberação n.º 6373/2013 da Câmara Municipal, no valor de 543.352,36 € (acrescido de IVA à taxa legal em vigor) e com um prazo de execução de 210 dias seguidos. Tendo sido notificado o empreiteiro e agendada uma reunião com a firma Veiga Lopes Lda., com o objetivo de alertar para, caso não desse cumprimento ao contrato (nomeadamente no que se refere ao prazo de execução da obra) estaria sujeito à aplicação das sanções contratuais previstas no Caderno de Encargos, a mesma realizou-se a 17/03/2015. Posteriormente, o empreiteiro foi notificado do cálculo provisório do valor da sanção contratual, no valor 88.516,01 €, para se pronunciar em sede de audiência prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

No seguimento do processo, o empreiteiro veio dar resposta no âmbito da audiência de interessados, argumentando a existência de sobrecustos e a descrição dos factos que considera relevantes para justificar a impossibilidade da conclusão atempada da empreitada.

A Sra. **Vice-presidente** considerou um prejuízo para o Município que uma obra seja concluída depois do tempo. Simultaneamente o pagamento dos autos de medição também estão em atraso por parte do empreiteiro.

O **Sr. Presidente** recordou que a obra foi interrompida por motivos de natureza arqueológica e enquanto se estudava a arqueologia, no inverno correspondente, a casa alagou. Na proposta técnica são apresentadas três hipóteses alternativas, considerando o ponto 1.3 como razoável, tal como é proposto pelo Chefe da Divisão de Reabilitação Urbana.

Neste sentido, foi elaborada a informação n.º 34208, de 07/09/2015, da Divisão de Reabilitação Urbana, que mereceu os pareceres do Chefe da Divisão, em 11/09/2015, e do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, em 21/09/2015, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1772/2015 (09/11/2015):

- **Reduzir o valor da sanção contratual ao valor que o empreiteiro tem direito em termos de juro de mora pelo atraso no pagamento dos autos de medição, visto que a obra acabou por ser concluída, embora fora do prazo contratual, mas antes do término do prazo dado pelo Mais Centro para encerramento da operação;**
- **Determinar a aprovação pelo Dono da Obra do Mapa de Trabalhos a Menos relativos aos trabalhos contratuais (Contrato n.º 19/2013) e relativos a Trabalhos a Mais (Contrato n.º 76/2014).**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, José Belo e Paula Alves.

III.6. Rua Dr. António Granjo, n.º 1 e Avenida Fernão de Magalhães, n.ºs 11 a 29, artigo matricial n.º 4776 – União das Freguesias de Coimbra – frações C e D – Isenção de IMI e IMT ao abrigo do art. 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais

José Madeira Caetano, na qualidade de proprietário do prédio sito na Rua Dr. António Granjo, n.º 1 e Av. Fernão de Magalhães, n.ºs 11 a 29, requereu certificação de reabilitação do prédio acima identificado, para efeitos de isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas (IMT), ao abrigo do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF).

Assim, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 38262, de 10/10/2015, da Divisão de Reabilitação Urbana e parecer do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, de 29/10/2015:

Deliberação n.º 1773/2015 (09/11/2015):

- **Certificar que as obras de alteração e ampliação realizadas nas frações “C” e “D” do prédio localizado na Área de Reabilitação Urbana – Coimbra Rio, publicada no Diário da República, 2.ª Série – N.º 80, de 24 de abril de 2013 (Aviso n.º 5565/2013) sito na Rua Dr. António Granjo,**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

n.º 1 e Av. Fernão de Magalhães, n.ºs 11 a 29, inscrito na matriz predial urbana, com o artigo n.º 4776, da União das Freguesias de Coimbra e descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 251/19161222, propriedade de José Madeira Caetano (1/2) contribuíram para a melhoria das condições de uso, conservando o seu caráter fundamental, constituindo as mesmas obras de reabilitação urbana;

- Reconhecer a isenção do IMI para o biénio de 2013/2014 e do IMT, nos termos do previsto no n.º 5 do artigo 45.º do EBF, atendendo a que as obras foram iniciadas (19/12/2013) no prazo de 2 anos a contar da data da aquisição (contrato promessa de compra e venda - 11/10/2013 e escritura em 13/01/2014) e concluídas em 11/02/2015.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

PONTO IV - OBRAS MUNICIPAIS

IV.1. Inspeções Periódicas, extraordinárias, reinspeções, selagens e inquéritos de acidentes a ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas, tapetes rolantes – pedido de parecer prévio

Através da informação n.º 40678, de 30/10/2015, elaborada pelo Gabinete de Serviços Especiais, é apresentado pedido de parecer prévio à Câmara Municipal para celebração de contrato de prestação de serviços, nos termos do n.º 12 do art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015) e Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio.

O Sr. **Vereador José Belo** perguntou qual a modalidade da aquisição de serviços, tendo a **Sr.ª Vice-Presidente** respondido que, conforme consta da documentação distribuída, trata-se de um processo de consulta a diversas entidades que têm de ser credenciadas para o efeito.

O Sr. **Presidente** acrescentou que as entidades têm ser acreditadas pela Direção Geral de Energia e Geologia. A única interferência por parte da Câmara Municipal respeita ao processo administrativo e suportar o encargo.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1774/2015 (09/11/2015):

- Emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços de realização de inspeções periódicas, extraordinárias, reinspeções, selagens e inquéritos de acidentes a ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas, tapetes rolantes, existentes no Município de Coimbra, de acordo com o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro, efetuada por Entidade Inspetora reconhecida pela DGEG – Direção Geral de Energia e Geologia, pelo prazo de três anos, nos termos dos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei de Orçamento do Estado para 2015), seguindo-se o respetivo procedimento regulado no Código dos Contratos Públicos (ajuste direto com consulta a entidades autorizadas a prestar este serviço), sendo que o valor global do contrato, referente aos três anos, ascende a 56.677,98 €, acrescido de IVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

IV.2. Proposta de aquisição da Parcela 52 do processo de expropriação das parcelas necessárias à construção da Circular Externa/3.º Troço, com início ao Km 1+525, a formalizar por escritura de expropriação amigável – aditamento

Veio o Sr. José Craveiro Gomes solicitar a conclusão do processo de expropriação amigável da parcela 52 referente à construção da obra “Circular Externa / 3.º Troço, com início ao Km 1+525”, com celebração da respetiva escritura e pagamento dos valores de indemnização acordados, acrescidos de juros de mora.

Assim, a Divisão de Cadastro, Solos, Património Imobiliário e Informação Geográfica elaborou a informação n.º 41501, de 05/11/2015, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1775/2015 (09/11/2015):

- **Aprovar a aquisição da parcela 52, com área de 22,00 m², a desanexar da parte descoberta do prédio urbano situado em S. Romão, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 4418 da freguesia de Santo António dos Olivais, inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo n.º 6055, a confrontar de norte e nascente com José Craveiro Gomes, de sul com via pública e de poente com Avelino Simões Novo, a formalizar por Escritura de Expropriação Amigável entre o Município de Coimbra (entidade expropriante) e José Craveiro Gomes (expropriado), casado em regime de comunhão de adquiridos com Maria da Graça de Oliveira Santos, com residência conhecida na Rua do Luzeiro, n.º 30, 3020-261, Coimbra, sendo a Escritura de Expropriação Amigável título bastante para efeitos de desanexação da parcela, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 36.º do Código das Expropriações (C.E.);**
- **Aprovar o valor de 2.017,90 €, atualizado conforme disposto no artigo 24.º do C.E. para o valor de 2.591,33 € desde a data de publicação da DUP da expropriação (março de 2002), a título de justa indemnização, a pagar no ato da celebração da Escritura de Expropriação Amigável a José Craveiro Gomes, pela expropriação da parcela 52, melhor identificada no ponto supra;**
- **Aprovar o valor de 2.346,40 €, a pagar no ato de celebração da Escritura de Expropriação Amigável a José Craveiro Gomes, para ressarcimento dos danos causados com a obra de construção do referido troço da Circular Externa no prédio sobrance dos expropriados, acima descrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AMBIENTE

V.1. Projeto de Requalificação do Bairro da Fonte da Talha – proposta de mudança de habitação de MLR para a habitação municipal sita no Bloco 38 – 3.º Esq.

Sobre a possibilidade de mudança do agregado familiar de Manuel Lopes Rabaça, residente no Bairro da Fonte da Talha, Bloco 38 – 3.º dto. para a habitação sita no mesmo bloco, por causa de uma infiltração na mesma, veio a Divisão de Habitação Social elaborar a informação n.º 40209, em 27/10/2015, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1776/2015 (09/11/2015):

- **Aprovar a mudança de habitação do agregado familiar de Manuel Lopes Rabaça, residente no Bairro da Fonte da Talha, Bloco 38 – 3.º dto. para a habitação municipal sita no mesmo bairro,**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Bloco 38 – 3.º eq., conforme minuta do contrato que, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, pela renda mensal de 170,90 €, passando esta a ser paga faseadamente nos seguintes termos:

- Durante o 1.º ano, será paga uma renda mensal de 76,97 €, correspondendo este valor à renda paga anteriormente acrescido de 1/3 do valor do aumento verificado;
- Durante o 2.º ano, será paga uma renda mensal de 123,93 €, correspondendo este valor à renda paga anteriormente acrescido de 2/3 do valor do aumento verificado;
- Durante o 3.º ano e seguintes, será paga uma renda mensal de 170,90 €, correspondendo este valor ao total do valor do aumento verificado.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. CIGS – proposta de realojamento do agregado familiar

Relativamente a este assunto, e atendendo a que o agregado familiar em apreço foi enquadrado na definição de “situação de emergência”, face à grave situação de precariedade socioeconómica e habitacional, foi elaborada a informação n.º 40704, de 30/10/2015, da Divisão de Habitação Social, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1777/2015 (09/11/2015):

- **Realojar definitivamente o agregado familiar de Catarina Isabel Gaspar dos Santos na habitação sita no Bairro do Ingote (Ex-IGAPHE), Bloco 10 – 3.º eq., ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, que prevê o regime excecional para atribuição de habitações em regime de arrendamento apoiado a agregados familiares em situações de vulnerabilidade e emergência social.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. Reparação de Habitações Municipais no Bairro da Fonte da Talha, 16 de Tipologia T3 e 8 de Tipologia T2 – Bloco 20 R/Chão Esq.

A Divisão de Promoção da Habitabilidade veio, através da informação n.º 40965, de 03/11/2015, dar conhecimento do acompanhamento que tem feito ao agregado familiar de João José Pinho Loureiro, arrendatário da habitação sita no Bloco 20 r/chão esq. do Bairro da Fonte da Talha. Após o falecimento do mesmo, a família tem vindo a limpar e desocupar a habitação, pelo que, brevemente, o Município terá novamente a posse da referida habitação.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1778/2015 (09/11/2015):

- **Reintroduzir a habitação sita no Bloco 20 – r/chão esq. na empreitada de “Reparação de Habitações no Bairro da Fonte da Talha, 16 de tipologia T3 e 8 de Tipologia T2”;**
- **Aprovar, com base no n.º 3 do art.º 282º do CCP, que o reequilíbrio financeiro da empreitada de “Reparação de Habitações no Bairro da Fonte da Talha, 16 de tipologia T3 e 8 de Tipologia T2” seja reposto através da prorrogação do prazo em 90 dias após a entrega da habitação para obra.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. Empreendimento Municipal de Almas de Fala, S. Martinho do Bispo, Coimbra – Contratos – Revogação por acordo e libertação de garantias bancárias

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** lamentou que algo simples e claro se tenha tornado num processo complexo, burocrático e moroso

Considerando o pedido de informação relativamente aos termos de uma eventual resolução dos contratos em que a ZapGun - Projectos, Lda. é adjudicatária; que não existe neste momento data previsível para o início da empreitada de construção do empreendimento e se perspectiva que aquele não venha a ser construído – estando em “*avaliação técnica*” na Câmara Municipal de Coimbra um processo que visa a ampliação das instalações da Bluepharma utilizando o terreno municipal onde estava prevista a construção do empreendimento; que no ofício com registo SGD n.º 23305/2015, de 06/04/2015, fica expressa a vontade da ZapGun - Projectos, Lda. fazer cessar o vínculo contratual que mantém com o Município de Coimbra mediante outorga de um acordo de revogação dos três contratos relativos à prestação de serviços de elaboração de projetos do Empreendimento Municipal de Almas de Fala, S. Martinho do Bispo – Contrato inicial, celebrado em 09/04/2001; Contrato n.º 48/04, de 01/09/2004; e Contrato n.º 78/2010, de 30/12/2010; e que, com a cessação do vínculo contratual entre a ZapGun - Projectos, Lda. e o Município de Coimbra, devem ser libertadas as garantias bancárias entregues para prestação de caução no âmbito daqueles contratos, foi elaborada a informação n.º 36773, de 30/09/2015, da Divisão de Promoção da Habitabilidade, que mereceu pareceres da Chefe da referida Divisão, de 21/10/2015, e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente, de 26/10/2015, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1779/2015 (09/11/2015):

- **Revogar, por acordo, os três contratos relativos à prestação de serviços de elaboração de projetos do Empreendimento Municipal de Almas de Fala, S. Martinho do Bispo celebrados com o Município de Coimbra – Contrato inicial, celebrado em 09/04/2001; Contrato n.º 48/04, de 01/09/2004; e Contrato n.º 78/2010, de 30/12/2010;**
- **Efetuar uma reunião com os representantes e técnicos do Município e da cocontratante (adjudicatária), com vista a definir e estabelecer os termos do acordo de revogação;**
- **Libertar imediatamente as garantias entregues para prestação de caução no âmbito daqueles contratos, para contratação de prestação de serviços (conforme artigos n.º 69.º e 70.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho) – GB Millennium BCP n.º 125-02-1436064, de 07/10/2008, no valor de 9.172,89 €; e GB Millennium BCP n.º 125-02-1436144, de 07/10/2008, no valor de 1.020,00 € – e para pagamento do valor da 1.ª prestação dos honorários do projeto (nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho) – GB Millennium BCP n.º 125-02-1436091, de 07/10/2008, no valor de 2.427,60 €.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura, ausentou-se o Sr. Presidente, passando a presidir a Sra. Vice-Presidente.

PONTOVI. CULTURA, DESPORTO E TURISMO

V.1. Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto – Época Desportiva 2014/2015

Com o Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto pretende-se que o movimento associativo aumente o número de atletas federados na formação, nas diversas modalidades e que de futuro possa alcançar um desenvolvimento sustentado, nas diversas modalidades praticadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** referiu que é com a sensação de estranheza que verifica que estão a ser apresentados apoios para a época 2014/2015, tendo-se já dado início à época 2015/2016, pelo que gostaria que esta questão fosse esclarecida. Relativamente aos apoios, simbólicos, para o Organismo Autónomo de Futebol, que julga que é pessoa coletiva sem fins lucrativos, pensa que é muito importante para a Cidade de Coimbra ter um clube como a Académica que possa ser apoiado no contexto de um programa e que não esteja relacionado com as diversas secções do mesmo até porque há um fundamento para o apoio a clubes profissionais. Concorda que sejam cedidos apoios que também revertam a favor da imagem da Cidade, mas para além disso, gostava que estas matérias fossem destrinçadas a bem da clareza e da transparência.

Na opinião da Sr.^a **Vice-Presidente** os contratos deveriam ser enunciados separadamente, pois julga que não corresponde à legislação o facto de ser apresentada apenas uma minuta. A minuta pode ser aprovada genericamente para ser usada, agora os contratos-programa têm que ser apresentados um a um.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** referiu que o Sr. Vereador Ferreira da Silva que se encontra presente no Executivo desde o início do mandato, percebeu que uma das medidas tomadas de imediato foi alterar aquilo que vinha sendo seguido relativamente à falta de critério nos apoios aos clubes. Foi aprovado um novo Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto com os objetivos de maior transparência, equidade e onde constam todos os apoios ao regular funcionamento dos clubes. Nesse sentido, disse lembrar-se da sua aprovação para a época de 2012/2013 e também para época 2013/2014, que sempre afirmou que o objetivo futuro é de dar a conhecer os apoios aos clubes no início da época para que possam prever aquilo que a Câmara Municipal disponibiliza. Agora, com os atrasos que existiam, a necessária adaptabilidade das disponibilidades financeiras de apoio ainda não foi possível atingir, mas os clubes têm consciência disso, face ao trabalho que tenho vindo a fazer com eles. Para a época de 2013/2014 foi aprovada este ano, já foi liquidada e neste momento é apresentada para aprovação a época 2014/2015 no sentido de atingir o objetivo relativo à aplicabilidade do regulamento. Portanto, o objetivo é que antes da época desportiva, os clubes saibam quais as verbas que irão ser disponibilizadas. Acrescentou que os apoios disponibilizados ao OAF da AAC, instituição de utilidade pública, têm a ver iminentemente com a formação. Relativamente à questão colocada pela Sr.^a Vice-Presidente, disse que a minuta corresponde á proposta aqui apresentada por cada clube e por cada item correspondente à aplicação do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, e por isso mesmo de forma devida e regular e legalmente especificada item a item, para cada uma das coletividades e cujo valor correspondente a cada um deles.

A primeira questão que o Sr. **Vereador José Belo** colocou foi, de pesar, por ouvir falar da académica como clube. Habitou-se sempre a ver e a sentir a académica como instituição que era uma referência no panorama sócio desportivo nacional. A segunda questão é a do problema da falta de critérios. Julga que é uma boa questão, aliás, já no outro dia falou sobre problema dos critérios, da equidade e da transparência que era importante existir e não sabe se propende para o facto de as minutas dos contratos devem ser presentes um a um - pensa que será uma boa solução em termos de transparência – e ainda em relação à minuta apresentada, como vai servir de modelo, seria importantes ter-se algum cuidado. Em sua opinião e porque o que consta no ponto 2 da cláusula 1.^a são apoios, não faz sentido estar inserida no “objeto do contrato”. Sugeriu que o ponto 2 passasse a cláusula 2.^a com a epígrafe “apoios financeiros” e a partir desse ponto todas as cláusulas fossem renumeradas.

O Sr. Vereador **Ferreira da Silva** disse aderir inteiramente à intervenção da Sr.^a Vice-Presidente, por não poderem deixar de aprovar os protocolos. Aprovam a minuta mas posteriormente terão que verificar como é que a mesma é preenchida, caso a caso.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. Vereador **Carlos Cidade** explicou que todos os contratos-programa têm o mesmo texto base, são todos iguais, apenas diferem na identificação da entidade e valores e que naturalmente o que está colocado á aprovação desta Câmara é cada um deles.

A Sr.^a **Vice-Presidente** disse que são todos iguais mas têm de ser aprovados pela Câmara Municipal. Não podem ser aprovados no genérico. Cada protocolo tem que ter discriminado item a item.

Assim, e nos termos da informação nº 40952, de 03/11/2015, da Divisão de Desporto e Juventude, que obteve despacho do Sr. Vereador Carlos Cidade em 15-11-2015, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1780/2015 (09/11/2015):

- **Autorizar os seguintes apoios financeiros, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, às entidades abaixo discriminadas, mediante a celebração de contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, com as alterações de numeração acima propostas pelo Sr. Vereador José Belo:**

- **Academia de Basquetebol Vincit qui si Vincit:**

- Contrato-Programa de Reconhecimento da Formação Desportiva -1.600,00 €.

- **Acrogym Clube de Coimbra**

- Contrato-Programa de Fornecimento de Material Desportivo de Desgaste - 150,00 €;

- Contrato-Programa de Reconhecimento da Formação Desportiva – 1.350,00 €;

- Contrato-Programa de Apoio ao Alto Rendimento – 500,00 €.

- **Associação Académica de Coimbra**

- Contrato-Programa de Aquisição de Material Desportivo Estrutural – 1.650,00 €;

- Contrato-Programa de Fornecimento de Material Desportivo de Desgaste – 1.600,00 €;

- Contrato-Programa de Participação em Eventos Desportivos não Regulares - 4.500,00 €;

- Contrato-Programa de Organização de Eventos Desportivos Internacionais ou Nacionais de Relevância - 4.850,00 €;

- Contrato-Programa de Apoio a Transportes para Eventos Desportivos – 750,00 €;

- Contrato-Programa de Reconhecimento da Formação Desportiva – 17.575,00 €;

- Contrato-Programa de Confirmação da Prestação Desportiva – 17.250,00 €;

- Contrato-Programa de Apoio ao Alto Rendimento – 510,00 €.

- **Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol**

- Contrato-Programa de Fornecimento de Material Desportivo de Desgaste - 300,00 €;

- Contrato-Programa de Reconhecimento da Formação Desportiva – 2.000,00 €;

- Contrato-Programa de Confirmação da Prestação Desportiva – 750,00 €.

- **Associação Desportiva e Recreativa do Casal da Misarela**

- Contrato-Programa de Fornecimento de Material Desportivo de Desgaste – 75,00 €;

- Contrato-Programa de Apoio a Transportes para Eventos Desportivos – 50,00 €;

- Contrato-Programa de Reconhecimento da Formação Desportiva – 175,00 €;

- Contrato-Programa de Confirmação da Prestação Desportiva – 200,00 €.

- **Associação Coimbra Basquete- CAD**

- Contrato-Programa de Reconhecimento da Formação Desportiva – 250,00 €;

- Contrato-Programa de Confirmação da Prestação Desportiva – 550,00 €.

- **Associação Cristã da Mocidade**

- Contrato-Programa de Instalações Desportivas – 500,00 €

- Contrato-Programa de Fornecimento de Material Desportivo de Desgaste – 150,00 €;

- Contrato-Programa de Participação em Eventos Desportivos não Regulares – 300,00 €;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Contrato-Programa de Apoio a Transportes para Eventos Desportivos – 150,00 €;
Contrato-Programa de Reconhecimento da Formação Desportiva – 4.050,00 €;
Contrato-Programa de Confirmação da Prestação Desportiva – 2.550,00 €;
Contrato-Programa de Apoio ao Alto Rendimento – 500,00 €.
- Associação Cultural de Vilarinho**
Contrato-Programa de Fornecimento de Material Desportivo de Desgaste – 75,00 €;
Contrato-Programa de Apoio a Transportes para Eventos Desportivos – 50,00 €;
Contrato-Programa de Confirmação da Prestação Desportiva – 375,00 €.
- Associação Desportiva e Cultural da Adémia**
Contrato-Programa de Reconhecimento da Formação Desportiva – 450,00 €;
Contrato-Programa de Confirmação da Prestação Desportiva – 550,00 €.
- Associação Desportiva e Cultural de Almalaguês**
Contrato-Programa de Reconhecimento da Formação Desportiva – 1.000,00 €.
- Associação Desportiva e Cultural de Vila Verde**
Contrato-Programa de Fornecimento de Material Desportivo de Desgaste – 75,00 €;
Contrato-Programa de Reconhecimento da Formação Desportiva – 800,00 €.
- Associação Desportiva de Souselas**
Contrato-Programa de Reconhecimento da Formação Desportiva – 1.150,00 €.
- Associação Distrital de Atletismo de Coimbra**
Contrato-Programa de Fornecimento de Material Desportivo de Desgaste – 250,00 €;
Contrato-Programa de Organização de Eventos Desportivos Internacionais ou Nacionais de Relevância – 250,00 €.
- Associação Distrital de Judo de Coimbra**
Contrato-Programa de Fornecimento de Material Desportivo de Desgaste – 75,00 €;
Contrato-Programa de Participação em Eventos Desportivos não Regulares – 100,00 €;
Contrato-Programa de Organização de Eventos Desportivos Internacionais ou Nacionais de Relevância – 1.000,00 €.
- Associação de Estudantes da Escola Superior Agrária de Coimbra**
Contrato-Programa de Fornecimento de Material Desportivo de Desgaste – 100,00 €;
Contrato-Programa de Participação em Eventos Desportivos não Regulares – 300,00 €;
Contrato-Programa de Reconhecimento da Formação Desportiva – 1.300,00 €;
Contrato-Programa de Confirmação da Prestação Desportiva – 1.000,00 €;
Contrato-Programa de Apoio ao Alto Rendimento – 500,00 €.
- Associação Recreativa Casaense**
Contrato-Programa de Fornecimento de Material Desportivo de Desgaste – 175,00 €;
Contrato-Programa de Participação em Eventos Desportivos não Regulares – 300,00 €;
Contrato-Programa de Reconhecimento da Formação Desportiva – 2.400,00 €;
Contrato-Programa de Confirmação da Prestação Desportiva – 1.300,00 €.
- Casa do Povo de Ceira**
Contrato-Programa de Confirmação da Prestação Desportiva – 500,00 €.
- Centro Cultura e Desporto do Judo Clube de Coimbra**
Contrato-Programa de Participação em Eventos Desportivos não Regulares – 650,00 €;
Contrato-Programa de Reconhecimento da Formação Desportiva – 1.600,00 €;
Contrato-Programa de Confirmação da Prestação Desportiva – 1.500,00 €;
Contrato-Programa de Apoio ao Alto Rendimento – 500,00 €.
- Centro Hípico de Coimbra**
Contrato-Programa de Aquisição de Material Desportivo Estrutural – 2.100,00 €;
Contrato-Programa de Fornecimento de Material Desportivo de Desgaste – 150,00 €;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Contrato-Programa de Organização de Eventos Desportivos Internacionais ou Nacionais de Relevância – 750,00 €;
- Contrato-Programa de Reconhecimento da Formação Desportiva – 800,00 €;
- Contrato-Programa de Confirmação da Prestação Desportiva – 1.800,00 €.
- Centro Norton de Matos**
- Contrato-Programa de Fornecimento de Material Desportivo de Desgaste – 100,00 €;
- Contrato-Programa de Participação em Eventos Desportivos não Regulares – 100,00 €;
- Contrato-Programa de Reconhecimento da Formação Desportiva – 1.050,00 €;
- Contrato-Programa de Confirmação da Prestação Desportiva – 900,00 €;
- Contrato-Programa de Apoio ao Alto Rendimento – 100,00 €.
- Centro Popular dos Trabalhadores de Sobral de Ceira**
- Contrato-Programa de Reconhecimento da Formação Desportiva – 1.500,00 €;
- Contrato-Programa de Confirmação da Prestação Desportiva – 500,00 €.
- Centro Social da Marmeleira**
- Contrato-Programa de Apoio a Transportes para Eventos Desportivos – 100,00 €;
- Contrato-Programa de Reconhecimento da Formação Desportiva – 200,00 €;
- Contrato-Programa de Confirmação da Prestação Desportiva – 200,00 €.
- Centro Social de S. João**
- Contrato-Programa de Instalações Desportivas – 500,00 €;
- Contrato-Programa de Reconhecimento da Formação Desportiva – 1.250,00 €;
- Contrato-Programa de Confirmação da Prestação Desportiva – 500,00 €.
- Clube Desportivo de Assafarge**
- Contrato-Programa de Reconhecimento da Formação Desportiva – 500,00 €.
- Clube Desportivo Pedrulhense**
- Contrato-Programa de Reconhecimento da Formação Desportiva – 1.175,00 €.
- Clube Fluvial de Coimbra**
- Contrato-Programa de Fornecimento Aquisição de Material Desportivo Estrutural – 500,00 €;
- Contrato-Programa de Fornecimento de Material Desportivo de Desgaste – 250,00 €;
- Contrato-Programa de Reconhecimento da Formação Desportiva – 250,00 €;
- Contrato-Programa de Confirmação da Prestação Desportiva – 650,00 €;
- Contrato-Programa de Apoio ao Alto Rendimento – 500,00 €.
- Clube de Futebol Santa Clara**
- Contrato-Programa de Instalações Desportivas – 500,00 €;
- Contrato-Programa de Fornecimento de Material Desportivo de Desgaste – 150,00 €;
- Contrato-Programa de Apoio a Transportes para Eventos Desportivos – 50,00 €;
- Contrato-Programa de Reconhecimento da Formação Desportiva – 675,00 €;
- Contrato-Programa de Confirmação da Prestação Desportiva – 525,00 €.
- Clube Karaté de Coimbra**
- Contrato-Programa de Reconhecimento da Formação Desportiva – 500,00 €.
- Clube do Mar de Coimbra**
- Contrato-Programa de Fornecimento de Material Desportivo de Desgaste – 75,00 €;
- Contrato-Programa de Reconhecimento da Formação Desportiva – 250,00 €;
- Contrato-Programa de Confirmação da Prestação Desportiva – 250,00 €.
- Clube Náutico Académico**
- Contrato-Programa de Fornecimento de Material Desportivo de Desgaste – 125,00 €;
- Contrato-Programa de Participação em Eventos Desportivos não Regulares – 300,00 €;
- Contrato-Programa de Reconhecimento da Formação Desportiva – 1.200,00 €;
- Contrato-Programa de Confirmação da Prestação Desportiva – 1.300,00 €;
- Contrato-Programa de Apoio ao Alto Rendimento – 500,00 €.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Clube Recreativo do Calhabé**
Contrato-Programa de Reconhecimento da Formação Desportiva – 250,00 €;
Contrato-Programa de Confirmação da Prestação Desportiva – 250,00 €.
- **Clube de Ténis de Coimbra**
Contrato-Programa de Fornecimento de Material Desportivo de Desgaste – 150,00 €;
Contrato-Programa de Reconhecimento da Formação Desportiva – 2.250,00 €;
Contrato-Programa de Confirmação da Prestação Desportiva – 900,00 €.
- **Clube de Veteranos de Atletismo de Coimbra**
Contrato-Programa de Participação em Eventos Desportivos não Regulares – 200,00 €;
Contrato-Programa de Confirmação da Prestação Desportiva – 300,00€;
Contrato-Programa de Apoio ao Alto Rendimento – 400,00 €.
- **Coimbra MMA**
Contrato-Programa de Reconhecimento da Formação Desportiva – 250,00 €;
Contrato-Programa de Confirmação da Prestação Desportiva – 250,00 €.
- **Esperança Atlético Clube**
Contrato-Programa de Instalações Desportivas – 500,00 €;
Contrato-Programa de Fornecimento de Material Desportivo de Desgaste – 200,00 €;
Contrato-Programa de Reconhecimento da Formação Desportiva – 2.500,00 €.
- **Futebol Clube S. Silvestre**
Contrato-Programa de Confirmação da Prestação Desportiva – 500,00 €.
- **Ginásio Clube de Antuzede**
Contrato-Programa de Participação em Eventos Desportivos não Regulares – 300,00 €;
Contrato-Programa de Reconhecimento da Formação Desportiva – 450,00 €;
Contrato-Programa de Confirmação da Prestação Desportiva – 350,00 €.
- **Grupo Recreativo “O Vigor da Mocidade”**
Contrato-Programa de Fornecimento de Material Desportivo de Desgaste – 175,00 €;
Contrato-Programa de Reconhecimento da Formação Desportiva – 2.025,00 €;
Contrato-Programa de Confirmação da Prestação Desportiva – 800,00 €.
- **IIL/CAIC (Andebol/Voleibol)**
Contrato-Programa de Fornecimento de Material Desportivo de Desgaste – 75,00 €;
Contrato-Programa de Reconhecimento da Formação Desportiva – 1.325,00 €.
- **Juventude Desportiva e Recreativa de Arzila**
Contrato-Programa de Fornecimento de Material Desportivo de Desgaste – 75,00 €;
Contrato-Programa de Apoio a Transportes para Eventos Desportivos – 50,00 €;
Contrato-Programa de Reconhecimento da Formação Desportiva – 375,00€.
- **Lordemão Futebol Clube**
Contrato-Programa de Fornecimento de Material Desportivo de Desgaste – 75,00 €;
Contrato-Programa de Apoio a Transportes para Eventos Desportivos – 50,00 €;
Contrato-Programa de Reconhecimento da Formação Desportiva – 200,00 €;
Contrato-Programa de Confirmação da Prestação Desportiva – 175,00 €.
- **Olivais Futebol Clube**
Contrato-Programa de Reconhecimento da Formação Desportiva – 1.400,00 €;
Contrato-Programa de Confirmação da Prestação Desportiva – 700,00 €;
Contrato-Programa de Apoio ao Alto Rendimento – 500,00 €.
- **Real Clube de Brasfemes**
Contrato-Programa de Fornecimento de Material Desportivo de Desgaste – 100,00 €;
Contrato-Programa de Apoio a Transportes para Eventos Desportivos – 625,00 €;
Contrato-Programa de Reconhecimento da Formação Desportiva – 725,00 €;
Contrato-Programa de Confirmação da Prestação Desportiva – 875,00 €.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Sport Club Conimbricense

- Contrato-Programa de Aquisição de Material Desportivo Estrutural – 750,00 €;
- Contrato-Programa de Fornecimento de Material Desportivo de Desgaste – 275,00 €;
- Contrato-Programa de Participação em Eventos Desportivos não Regulares – 100,00 €;
- Contrato-Programa de Apoio a Transportes para Eventos Desportivos – 1.125,00 €;
- Contrato-Programa de Reconhecimento da Formação Desportiva – 500,00 €;
- Contrato-Programa de Confirmação da Prestação Desportiva – 750,00 €;
- Contrato-Programa de Apoio ao Alto Rendimento – 500,00 €.

- União Desportiva de Lôgo de Deus

- Contrato-Programa de Participação em Eventos Desportivos não Regulares – 2.850,00 €
- Contrato-Programa de Organização de Eventos Desportivos Internacionais ou Nacionais de Relevância – 3.150,00 €;
- Contrato-Programa de Apoio a Transportes para Eventos Desportivos – 2.000,00 €;
- Contrato-Programa de Reconhecimento da Formação Desportiva – 1.000,00 €;
- Contrato-Programa de Confirmação da Prestação Desportiva – 1.000,00 €.

- União Desportiva e Recreativa Cernache

- Contrato-Programa de Reconhecimento da Formação Desportiva – 1.700,00 €.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, Paula Alves e José Belo. Votou contra a Sr.^a Vice-Presidente e abstiveram-se os Srs. Vereadores Francisco Queirós e Ferreira da Silva.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador Jorge Alves.

V.2. Apoio Municipal aos clubes e associações desportivas, através da utilização dos espaços desportivos municipais, no âmbito dos quadros competitivos distritais, regionais, nacionais e internacionais para a época 2015/2016 com isenção de taxas

Sendo do interesse público municipal a difusão de cultura física e do desporto, a promoção das atividades desportivas educacional e recreativas assim como o desenvolvimento da prática desportiva regular de alto rendimento e com base na informação n.º 39428, de 20/10/2015, pela Divisão de Desporto e Juventude, que obteve despacho do Sr. Vereador Carlos Cidade, em 15/11/2015, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1781/2015 (09/11/2015):

- **Isentar os seguintes clubes de Coimbra do pagamento das taxas municipais, pela utilização de infraestruturas desportivas municipais na época desportiva 2015/2016, com início a 1 de setembro de 2015 e término a 31 de agosto de 2016, no valor global de 342.083,78€:**

- Academia Vincit qui se Vincit

Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia 2.135,25 €;

- Associação Académica de Coimbra

Centro Olímpico de Piscinas Municipais 40.619,10 €;

Piscinas Municipais Luís Lopes da Conceição 9.040,50 €;

Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia 21.745,13 €;

Estádio Municipal de Taveiro 31.500,00 €;

Total 102.904,73 €.

- Associação Distrital de Atletismo de Coimbra

Pista de Atletismo 43.191,70 €;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Associação de Patinagem de Coimbra

Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia 1.457,70 €;

- CAD Coimbra Basquete

Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia 10.986,45 €;

- Caspae nº 10

Centro Olímpico de Piscinas Municipais 3.490,50 €;

Piscinas Municipais Luís Lopes da Conceição 3.384,00 €;

Total 6.874,50 €.

- Centro Norton de Matos

Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia 28.034,85 €;

- Clube Náutico Académico

Centro Olímpico de Piscinas Municipais 60.382,80 €;

Piscinas Municipais Rui Abreu 15.907,00 €;

Piscinas Municipais Luís Lopes da Conceição 251,40 €;

Total 76.541,20 €.

- Grupo Recreativo “O Vigor da Mocidade”

Piscinas Municipais Luís Lopes da Conceição 5.151,60 €;

- Lordemão Futebol Clube

Campo Municipal da Arregaça 4.875,00 €;

- Núcleo Subaquático de Coimbra

Centro Olímpico de Piscinas Municipais 4.394,00 €;

- Olivais Futebol Clube

Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia 11.793,60 €;

- Sharks

Centro Olímpico de Piscinas Municipais 4.368,00 €;

- Associação de Natação de Coimbra

Centro Olímpico de Piscinas Municipais 26.042,20 €;

Piscinas Municipais Rui Abreu 8.449,40 €;

Piscinas Municipais Luís Lopes da Conceição 2.460,00 €;

Total 36.951,60 €.

- União Clube Eirense

Centro Olímpico de Piscinas Municipais 494,00 €;

Piscinas Municipais Rui Abreu 1.929,60 €;

Total 2.423,60 €.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor a Sr.^a Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Carina Gomes, Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, Paula Alves Vereadores Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Absteve-se o Sr. Vereador José Belo.

Neste momento retomou os trabalhos o Sr. Vereador Jorge Alves.

V.3. XVII Grande Prémio em Atletismo – Centro Popular de Trabalhadores de Sobral de Ceira – apoio

O Centro Popular de Trabalhadores de Sobral de Ceira solicitou apoio para a realização do “XVII Grande Prémio de Atletismo” no dia 22/11/2015 na Junta de Freguesia de Ceira.

Assim, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos da informação n.º 41018, de 03/11/2015, da Divisão de Desporto e Juventude, o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação nº 1782/2015 (09/11/2015):

- **Autorizar o apoio ao Centro Popular de Trabalhadores de Sobral de Ceira para a realização do “XVII Grande Prémio de Atletismo” no dia 22 de novembro de 2015, mediante contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, cujos encargos no valor total de 746,80€ a seguir se discriminam:**
 - disponibilização de equipamentos que se encontram à responsabilidade da Divisão de Desporto e Juventude com respetiva isenção de taxas no valor de 440,00€ (11,00x40 grades);
 - cedência de um rolo de fita delimitadora cujo valor é de 40,35€ e de arco de meta e pódio;
 - disponibilização de uma viatura da Divisão de Desporto e Juventude para transporte de pódio e arco de meta;
 - licenciamento da prova com apoio da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito;
 - apoio ao enquadramento técnico através da disponibilização de 3 funcionários da DDJ no dia do evento, cujo custo, em trabalho extraordinário tem o valor estimado em 150,00€;
 - isenção de taxas previstas no Regulamento e Tabela de Taxas Preços e Outras Receitas Municipais, Capítulo VIII Companhia dos Bombeiros, no montante de 116,45€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento retomou os trabalhos o Sr. Presidente.

V.4. Comemorações do 135.º Aniversário do Orfeon Académico de Coimbra – apoio pontual

O Orfeon Académico de Coimbra apresentou um pedido de apoio à Câmara Municipal de Coimbra para realização das Comemorações do 135.º Aniversário que decorrerão de 29 de outubro de 2015 a 29 de outubro de 2016.

Tendo em consideração a relevância das Comemorações do 135.º Aniversário do Orfeon Académico de Coimbra para a Cidade e nos termos e com os fundamentos constantes da informação n.º 39321, de 21/10/2015, da Divisão de Cultura e Turismo e das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1783/2015 (09/11/2015):

- **Apoiar o Orfeon Académico de Coimbra nas comemorações do 135.º Aniversário que decorrerão de 29 de outubro de 2015 a 29 de outubro de 2016, nos seguintes moldes:**
 - Departamento de Cultura, Turismo e Desporto (DCTD):
 - atribuição de um apoio financeiro para atividade pontual no montante de 2.000€ (dois mil euros), destinado à programação global das Comemorações do 135.º Aniversário do Orfeon Académico de Coimbra; transporte, colocação e recolha de 100 cadeiras para o público assistir ao concerto de 07 de dezembro de 2015 pelo valor de 33,00€; atribuição de lembranças às entidades e colaboradores nas diversas atividades.
 - Gabinete de Protocolo e Comunicação (GPC) – divulgação por meio de colocação de mupis e cartazes; agenda cultural da Câmara Municipal de Coimbra; página web; facebook ou outros.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

V.5. XXI Edição dos Caminhos do Cinema Português – Caminhos Film Festival – apoio

O Centro de Estudos Cinematográficos da Associação Académica de Coimbra, está a preparar, de 27 de novembro a 5 de dezembro de 2015, a XXI edição do festival *Caminhos do Cinema Português|Caminhos Film Festival*.

Assim, e uma vez que se trata de um evento singular, de dimensão nacional e internacional, com um longo historial de sucesso, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 41117, de 3/11/2015, da Divisão de Cultura e Turismo:

Deliberação nº 1784/2015 (09/11/2015):

- **Apoiar o Centro de Estudos Cinematográficos da Associação Académica de Coimbra na organização da XXI edição do festival Caminhos do Cinema Português|Caminhos Film Festival, nos seguintes moldes:**
 - Cedência de *Mupis* para divulgação do evento;
 - Cedência de quatro vidros da retaguarda nos autocarros dos SMTUC, para divulgação do evento durante 15 dias, com isenção do pagamento das respetivas taxas que se estimam em 780,00€;
 - Autorizar a colocação de duas lonas publicitárias, uma na placa central da Praça da República e outra nas Escadas Monumentais e a colocação de um cubo publicitário na placa central da Praça da República;
 - Cedência das seguintes ofertas e brindes para convidados protocolares e júris do evento no valor total de 355,00€:
 - 20 exemplares do CD “O Cavaquinho do Amadeu” (6,00€ cada);
 - 20 exemplares de “Casa-museu Miguel Torga: Livro de Escrita (2,00€ cada);
 - 20 exemplares de “Mapa de arquitetura” (6,00€ cada);
 - 5 exemplares do livro “A Envolvência Coimbrã de Régio a Nemésio” (7,50€ cada);
 - 5 exemplares da obra “Eça Coimbra” (7,50€ cada).
 - Cedência de alojamento na Casa das Cruzes de 27 de novembro a 6 de dezembro (1 quarto)

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.6. Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas (Cultura) – ratificação

Relativamente a este assunto, e com base na informação nº 41026, de 03/11/2015, do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1785/2015 (09/11/2015):

- **Ratificar o despacho que aprovou os seguintes apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas e preços, conforme disposto no n.º 9 do art. 8º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais (Regulamento n.º 381/2012, constante do Edital n.º 101/2012), publicado no Diário da República 2ª série nº 164, de 24 de agosto pelo Edital nº 792/2012, e Átrio dos Paços do Município e sítio da Internet pelo Edital nº 101/2012, com as correções introduzidas pelos Editais n.ºs 19/2013, 20/2013, 37/2013, 38/2013 e 92/2014:**
 - Cedências das salas Francisco Sá Miranda, Polivalente e Casa da Escrita:
 - Centro Universitário Manuel Nóbrega - conferência – 24/10/2015 – 150,67 €;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- UMAR – União de Mulheres Alternativa e Resposta – Apresentação de Exposição e Tertúlia – 30/10/2015 – 193,72€.

- **Ratificar o despacho que aprovou o seguinte apoio concedido excecionalmente com isenção de taxas e preços, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:**

Cedência de livros (Divisão de Cultura e Turismo):

- Grupo de Música Tradicional do Coro de Professores de Coimbra – Concertos- 31/10 e 28/11 de 2015– 20,00 €.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.ª Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, Paula Alves Vereadores Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Absteve-se o Sr. Vereador José Belo.

V.7. Jogos Europeus Universitários – EUG Coimbra 2018 – minuta de acordo de colaboração

Para o assunto acima identificado e em complemento à informação n.º 300, de 08/10/2015, da Divisão de Apoio ao Jurídico, foi apresentada pela mesma divisão a informação n.º 39668, de 22/10/2015 da qual é parte integrante a Minuta do Acordo de Colaboração a celebrar entre as entidades parceiras dos EUG Coimbra 2018.

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** disse que ultimamente não têm chegado informações às reuniões de Câmara sobre o estado do processo, sobretudo no que toca a infraestruturas, assunto que o Sr. Vereador Carlos Cidade já abordou diversas vezes com preocupação anteriormente. Nesse sentido, questionou sobre o ponto de situação.

O Sr. **Presidente** disse que, ao contrário do que se pretendia no passado, em vez de se criar uma entidade jurídica, e por diálogo profícuo e cuidado entre as partes, ficou convencionado que se estabelecesse por protocolo quem é responsável por quê, quem faz o quê. Anteriormente o que se pretendia era criar uma associação, do tipo da Associação Ruas, que depois propunha a alteração das leis para as dificuldades que se conhecem. Agora o protocolo estabelece claramente as responsabilidades/atribuições. Por exemplo, a intervenção no Pavilhão do Estádio Universitário está a decorrer a cargo da Universidade, naturalmente que em articulação com a Câmara Municipal; a melhoria do acesso ao Estádio Universitário decorre no âmbito da intervenção já realizada na Praça das Cortes/Avenida João das Regras/acesso ao Estádio Universitário. Portanto, fez-se uma partilha de encargos, um consórcio, sem ser necessária a criação de uma entidade formal que aliás, atualmente, é bastante dificultada por Lei.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** esclarecendo o Sr. Vereador Barbosa de Melo disse que acabou de aprovar, no ponto anterior, isenções de taxas num valor muito superior ao do ano passado. Tal decorre objetivamente da impossibilidade de algumas secções da Associação Académica de Coimbra treinarem no Estádio Universitário. Neste momento o pavilhão 3, que precisava apenas de pequenas reparações, já está concluído, o pavilhão 1 está em obras e outras intervenções se seguirão, como aliás referiu o Magnífico Reitor na Gala Salgado Zenha, embora as restantes obras requeiram uma ginástica do ponto de vista financeiro que está certo que a Universidade saberá fazer. Relativamente à parte desportiva, as opções, por parte da Federação Académica de Desporto Universitário e da Associação Académica de Coimbra, do tipo de modalidades que podem vir estarão adaptadas às circunstâncias dos próprios equipamentos, quer os que são da responsabilidade da Autarquia, quer os da Universidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. **Vereador José Belo** referiu-se à cláusula 5ª, relativa ao Comité Organizador, constituído por um secretário-geral e dois vogais designados pelos parceiros. Já a cláusula 10ª versa sobre os compromissos a assumir pelo Município e fala em disponibilizar pelo menos uma pessoa para o Comité Organizador. Ora se o dito comité é designado pelos parceiros parece-lhe que na alínea 1d) da cláusula 10ª há já uma assunção, um facto consumado. Neste contexto, questionou se as cláusulas estarão bem articuladas, porque no seu entender não estão. A ser assim, o nº 1 da cláusula 5ª poderia estipular desde logo: “um dos quais a indicar pela Câmara Municipal de Coimbra”. Na sua opinião, a redação não é harmoniosa nem rigorosa.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** afirmou que a alínea 1d) da cláusula 10ª era perfeitamente dispensável, ao que o Sr. **Presidente** respondeu que, nesse caso, o melhor seria retirá-la.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** concordou que o clausulado deve ser todo revisto porque encontrou, por exemplo, um erro relativamente grosseiro: a AAC, que se saiba, não tem cantinas nem residências universitárias, como se refere na cláusula 9ª nº 1 alínea a), estas são da Universidade de Coimbra. Disse ainda que a fórmula parece que foi bem encontrada, uma vez que criar uma nova entidade agregando entidades e instituições é complicado, sobretudo no quadro legal atual e não lhe parece que traga benefício. O essencial é saber se este consórcio vai funcionar bem e que todas as responsabilidades do Município nesta organização sejam dadas a conhecer ao Executivo.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** sugeriu, relativamente à cláusula 9ª nº 1 alínea a), a substituição do nome “Estádio Universitário por Campo de Santa Cruz”.

O Sr. **Presidente** frisou que esta organização tem uma interatividade muito intensa e a intenção é definir as atribuições de cada uma das partes. Hoje o importante é saber se há objeções à assunção dos compromissos por parte da Câmara Municipal. Porque não havendo, julga que se pode encarregar o Sr. Vereador Carlos Cidade de transmitir às partes as alterações sugeridas e alcançarem uma redação final consensual que tem de ser assinada quanto antes, uma vez que vai haver uma visita no dia 30 de novembro da Entidade Supervisora dos EUSA Games. Assim, com as retificações necessárias, firmar-se-ia o Acordo de Princípio e hoje aprovar-se-ia o documento, se houver aquiescência da Câmara quanto às obrigações nele elencadas.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1786/2015 (09/11/2015):

- **Aprovar a minuta de acordo de colaboração entre o Município de Coimbra, a Universidade de Coimbra, a Associação Académica de Coimbra e a Federação Académica do Desporto Universitário, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, ficando o Sr. Vereador Carlos Cidade incumbido de transmitir às partes as alterações sugeridas pelos Srs. Vereadores, alcançando-se desse modo uma redação final consensual.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII. APOIO ÀS FREGUESIAS

VII.1. Protocolos de Delegação de Competências de 2010 a 2013 e Contrato Interadministrativo / Protocolo Intercalar de 2014 – União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. **Presidente** explicou que, após várias diligências, esta é a síntese do processo que se propõe hoje para aprovação. Informou que o Chefe do Gabinete de Apoio às Freguesias e a técnica responsável pelo processo estavam presentes na reunião para prestarem os esclarecimentos que os Srs. Vereadores entendessem necessários. Informou que a pavimentação de rua em Trouxemil, na parte que falta, será feita pela Câmara Municipal diretamente pelos seus serviços, terminando assim a disfunção existente. Relativamente a algumas partes de despesa adota-se um princípio excecional de, confirmada a realização, mesmo na parte feita para além do contrato, procede-se ao pagamento. Esta é a finalização de um processo longo que tem alguns mal-entendidos mas que, caso mereça hoje aprovação, se dá por concluído. Em consciência, não há aqui um tratamento exatamente igual ao que foi dado às demais juntas e uniões de freguesia, constatou.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** saudou a obtenção deste acordo porque sendo conhecidas as conturbadas condições que levaram a que, durante dois anos, não fosse possível a sua celebração, é ótimo poder ter aqui hoje um acordo que salvaguarda a face das duas partes. Na sua opinião, poderia ter havido mais maleabilidade por parte da Câmara Municipal, designadamente por parte do Sr. Presidente, na resolução deste problema. Poderia ter-se obtido um consenso mais cedo e com menos custos para o prestígio das partes e para os interesses dos munícipes/fregueses da União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela mas não quer com isso diminuir o alcance deste acordo. Não obstante, a Câmara Municipal de Coimbra e a União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela estão de parabéns pela resolução deste problema. Também o Sr. Presidente da Câmara está de parabéns por ter encontrado este equilíbrio e oxalá isto sirva de exemplo para o futuro, desejou, porque é nesta possibilidade de consenso dos órgãos que se pode contribuir para a melhoria da vida dos munícipes de Coimbra.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** manifestou igualmente agrado pela existência deste acordo, que considerou um virar de página.

O Sr. **Presidente** frisou que todos devem estar cientes de que a Câmara está a assumir pagar uma despesa para além dos protocolos/contratos celebrados.

Tendo em conta a reunião de 14/09/2015, entre o Presidente da União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela e o Sr. Presidente da Câmara Municipal e face ao exposto na informação n.º 40382, de 28/10/2015, do Gabinete de Apoio às Freguesias, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1787/2015 (09/11/2015):

- **Aprovar o pagamento da verba global de 148.062,57 € (Cento e quarenta e oito mil e sessenta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos), bem como os autos de verificação dos trabalhos referentes aos trabalhos executados relativos às obras, uma vez que esta verba se insere no valor protocolado em anos anteriores (2010,2011,2012 e 2013):**
 - “Centro Desportivo Coimbra Norte – Vilela”,
 - “Construção do Parque Infantil e Sénior – Vilela”,
 - “Construção de passeios nas ruas 25 de Abril e Salgueiros – Ponte de Vilela”,
 - “Requalificação do fontanário de Torre de Vilela”,
 - “Sinalização direcional e espelhos parabólicos – sinalização de trânsito”,
 - “Requalificação da Rua Nosso Sr. dos Aflitos – Trouxemil”,
 - “Requalificação da Rua do Talho - Adémia”,
- **Pagar a verba relativa às obras de “Centro Desportivo Coimbra Norte – Vilela” e “Construção do Parque infantil e sénior – Vilela” (uma vez que o valor total destes trabalhos (101.517,69 €) ultrapassa em 49.286,69 €, o valor total protocolado em anos anteriores para estas obras),**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

mediante um Aditamento aos protocolos para a obra “Centro Desportivo Coimbra Norte – Vilela” e para a obra de “Construção do Parque infantil e sénior – Vilela”.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências 2015 a 2017 – alterações:

a) Junta de Freguesia de Cernache

Em reunião de Câmara de 20/04/2015, com a deliberação n.º 1311/2015, foi aprovada a minuta referente ao Contrato Interadministrativo a celebrar entre o Município e as 18 Freguesias/Uniões de Freguesias para o período de 2015 a 2017, tendo sido posteriormente remetida à Assembleia Municipal.

Assim, e tendo em consideração a relação das obras aprovadas, que constam da cláusula 4.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, foi elaborada a informação n.º 41379, de 04/11/2015, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1788/2015 (09/11/2015):

- **Aprovar as seguintes alterações ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Cernache para 2015 a 2017, nos termos do n.º 4 da cláusula 3.ª do referido contrato:**

Diminuir as obras:

- “1- Requalificação do espaço Envolvente à Fonte da Feteira – 3.ª Fase” – no valor inicial de 28.790,00 € em 2.651,06 €, sendo o valor final de 26.138,94 €;
- “2- Pavimentação da Rua do Canto, Rua do Paço e Rua Perpendicular à Estrada Principal (Antiga Estrada de Lisboa) – Lugar do Orelhudo” – no valor inicial de 11.700,00 € em 2.709,20 €, sendo o valor final de 8.990,80 €;
- “4- Aquisição de Parque Infantil para Espaço Envolvente ao Museu Moinho das Lapas – no valor inicial de 22.548,00 € em 1.358,72 €, sendo o valor final de 21.189,28 €.

Inserir uma nova obra:

- “Construção de um muro de gabiões para a estabilização do talude na envolvente à Fonte da Feteira” no valor de 6.718,98 €.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

b) Junta de Freguesia de Torres do Mondego

Em reunião de Câmara de 20/04/2015, com a deliberação n.º 1311/2015, foi aprovada a minuta referente ao Contrato Interadministrativo a celebrar entre o Município e as 18 Freguesias/Uniões de Freguesias para o período de 2015 a 2017, tendo sido posteriormente remetida à Assembleia Municipal.

Assim, e tendo em consideração a relação das obras aprovadas, que constam da cláusula 4.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, foi elaborada a informação n.º 40552, de 04/11/2015, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 1789/2015 (09/11/2015):

• **Aprovar as seguintes alterações ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Torres do Mondego para 2015 a 2017, nos termos do n.º 4 da cláusula 3.ª do referido contrato:**

- Diminuir a obra n.º 3 – “Requalificação do Largo da Igreja – Carvalhosas” no valor de 10.935,00€, em 1.782,65, perfazendo o valor de 9.152,35 €;
- Reforçar a obra n.º 5 - “Requalificação do Largo – Ribeira da Misarela”, no valor de 9.009,00€, em 1.782,65 €, perfazendo o valor de 10.791,65 €.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

c) Junta de Freguesia de Almalaguês

Em reunião de Câmara de 20/04/2015, com a deliberação n.º 1311/2015, foi aprovada a minuta referente ao Contrato Interadministrativo a celebrar entre o Município e as 18 Freguesias/Uniões de Freguesias para o período de 2015 a 2017, tendo sido posteriormente remetida à Assembleia Municipal.

Assim, e tendo em consideração a relação das obras aprovadas, que constam da cláusula 4.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, foi elaborada a informação n.º 39954, de 26/10/2015, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1790/2015 (09/11/2015):

• **Aprovar as seguintes alterações ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Junta de Freguesia de Almalaguês para 2015 a 2017, nos termos do n.º 4 da cláusula 3.ª do referido contrato:**

Anular a obra “n.º 5 - Aplicação do Sistema de Rega para Jardim do Século XXI” no valor de 2.000,00 €;

Diminuir as obras:

- “n.º3 – Valetas em Abelheira” no valor inicial de 1.372,00 € em 544,00 €, sendo o valor final de 828,00€;
- “n.º4 – Requalificação da Estrada – (Cestas/Bera)” no valor inicial de 6.000,00 € em 498,00 €, sendo o valor final de 5.502,00 €;
- “n.º 6 – Valeta Embutida e Reparação do Largo do Terreiro em Almalaguês” no valor inicial de 11.000,00 € em 3.019,00 €, sendo o valor final de 7.981,00 €.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

VII.3. Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências 2015 – projetos

O Sr. **Presidente** sublinhou que estes projetos são, na generalidade, muito sumários mas esta é a forma possível de se realizar o trabalho.

a) Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais

Em reunião de Câmara de 20/04/2015, com a deliberação n.º 1311/2015, foi aprovada a minuta referente ao Contrato Interadministrativo a celebrar entre o Município e as 18 Freguesias/Uniões de Freguesias para o período de 2015 a 2017, tendo sido posteriormente remetida à Assembleia Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Assim, e tendo em consideração a relação das obras aprovadas, que constam da cláusula 4.^a do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, com as alterações aprovadas nas reuniões de Câmara de 07/09/2015 e 12/10/2015, foi elaborada a informação n.º 40954, de 03/11/2015, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1791/2015 (09/11/2015):

- **Aprovar o projeto da seguinte obra constante no Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais para 2015, em cumprimento da cláusula 6.^a do referido contrato:**

- “14- Continuação de Passeios na Av. Elísio de Moura – 2.^a Fase”, com a estimativa orçamental para execução das obras de 9.432,00 € (S/IVA).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos

Em reunião de Câmara de 20/04/2015, com a deliberação n.º 1311/2015, foi aprovada a minuta referente ao Contrato Interadministrativo a celebrar entre o Município e as 18 Freguesias/União de Freguesias para o período de 2015 a 2017, tendo sido posteriormente remetida à Assembleia Municipal.

Assim, e tendo em consideração a relação das obras aprovadas, que constam da cláusula 4.^a do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, com as alterações aprovadas nas reuniões de Câmara de 07/09/2015 e 12/10/2015, foi elaborada a informação n.º 40570, de 30/10/2015, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1792/2015 (09/11/2015):

- **Aprovar os projetos das seguintes obras constante no Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos para 2015, em cumprimento da cláusula 6.^a do referido contrato:**

- “5- Requalificação do Parque Infantil de Rios Frios”, com a estimativa orçamental para execução das obras de 6.131,83 € (S/IVA);

- “6- Instalação do sistema de ar condicionado na Sede da Junta de Freguesia e Posto Médico – 1.^a Fase” com a estimativa orçamental para execução das obras de 12.306,86 € (S/IVA);

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

c) União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas

Em reunião de Câmara de 20/04/2015, com a deliberação n.º 1311/2015, foi aprovada a minuta referente ao Contrato Interadministrativo a celebrar entre o Município e as 18 Freguesias/União de Freguesias para o período de 2015 a 2017, tendo sido posteriormente remetida à Assembleia Municipal.

Assim, e tendo em consideração a relação das obras aprovadas, que constam da cláusula 4.^a do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, com as alterações aprovadas nas reuniões de Câmara de 07/09/2015 e 21/09/2015, foi elaborada a informação n.º 41212, de 04/11/2015, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação nº 1793/2015 (09/11/2015):

• **Aprovar os projetos das seguintes obras constante no Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas para 2015, em cumprimento da cláusula 6.ª do referido contrato:**

- “10- Requalificação da Sede da União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas”, com a estimativa orçamental para execução das obras de 18.830,20 € (S/IVA);
- “11- Requalificação e pavimentação da Rua 12 de Abril – Santa Clara” com a estimativa orçamental para execução das obras de 5.660,00 € (S/IVA);
- “12 – Requalificação do passeio da Rua de Santa Comba, Bairro de Santa Teresa” com a estimativa orçamental para execução das obras de 3.725,00 € (S/IVA).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

d) União das Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades

Em reunião de Câmara de 20/04/2015, com a deliberação n.º 1311/2015, foi aprovada a minuta referente ao Contrato Interadministrativo a celebrar entre o Município e as 18 Freguesias/Uniões de Freguesias para o período de 2015 a 2017, tendo sido posteriormente remetida à Assembleia Municipal.

Assim, e tendo em consideração a relação das obras aprovadas, que constam da cláusula 4.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, com as alterações aprovadas nas reuniões da Câmara Municipal de 17/08 e 12/10/2015, foi elaborada a informação n.º 41047, de 03/11/2015, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1794/2015 (09/11/2015):

• **Aprovar o projeto da seguinte obra constante no Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da União das Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades para 2015, em cumprimento da cláusula 6.ª do referido contrato:**

- “10 - Cruzamento com a Rua do Vigor - Fala” com a estimativa orçamental para execução das obras de 1.845,00 € (S/IVA).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

VIII.1. Concurso Público Ref.ª CP/1412/2015 – Fornecimento de Autocarros de Transporte Urbano de Passageiros – relatório preliminar

Na sequência da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 27/10/2015, foi apresentado Relatório Preliminar, através de informação registada nesta Câmara Municipal com o n.º 74609, em 02/11/2015, no sentido de adjudicar o fornecimento de 5 autocarros de transporte urbano de passageiros.

O Sr. **Vereador Raimundo Mendes da Silva** disse que este processo já veio à Câmara no início de agosto e na altura votou-o favoravelmente mas fazendo algumas observações. Estas tinham a ver, essencialmente, com o interesse da interligação entre esta compra de autocarros e o plano geral de mobilidade da cidade. Não



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

obstante as dificuldades que existem ligadas ao Metro Mondego, é absolutamente crucial que exista este plano. Por outro lado, estranha que neste processo se defenda uma continuidade tendo como principal razão a questão da manutenção e do melhor uso dos serviços de manutenção. Na sua opinião, seria do maior interesse para a cidade, visto que os autocarros vão ter uma enorme longevidade, que este processo de compra pudesse marcar uma nova fase, uma nova ambição. Em agosto, a Sra. Vice-presidente explicou o contexto e as dificuldades que isso implicaria para os SMTUC do ponto de vista financeiro. Disse que se absterá neste processo, não querendo de modo algum obstaculizá-lo, mas a leitura do quadro/relatório final não deixa de ser desconfortável porque nele não consta qualquer referência à questão ambiental. Aliás, o autocarro escolhido é provavelmente um dos que mais consome. Não significa isto que o consumo esteja diretamente relacionado com o Ambiente e com a poluição, isso depende do tipo de autocarro, mas não deixa de ser, de facto, desconfortável, afirmou. Por outro lado, não compreende como é que se compra um autocarro urbano ponderando o número de lugares desta forma. Este novo autocarro tem mais lugares que os anteriores mas menos lugares sentados. Relativamente à questão do preço, naturalmente que a todos interessa um autocarro económico mas no fator preço, que pode valer de 0 a 100, dos quatro autocarros em comparação um é classificado com 1,1, outro com 3 e o que ganhou é classificado com 10. Deixou a dúvida sobre se estará a Câmara a comprar mal ou se será que a fórmula utilizada foi pouco testada. Frisou que colocava estas questões mas que tal não punha, obviamente, em causa o rigor e a justeza do procedimento, que não questiona.

A Sra. **Vice-presidente** respondeu que o preço tem sempre que ser o elemento preponderante na escolha e nunca pode ser igual ou inferior a 50% do valor total do bem. Quanto a questões ambientais, nos termos das regras europeias todos os concorrentes têm de respeitar o Euro6. Relativamente ao número de lugares, a única explicação que pode avançar é que nas horas de ponta, e face à falta de veículos com que os SMTUC se debatem, é importante ter mais lugares. A taxa de imobilização dos autocarros é bastante alta, visto que a média de idade ronda os 14 anos, e por isso têm vindo a adotar-se mecanismos de manutenção mais estruturados e preventivos. Neste momento em cerca de 30% dos casos os SMTUC recorrem a manutenção externa. Neste contexto, face à taxa de imobilização, ao número de carreiras e ao número de passageiros em horas de ponta, entendeu-se que a lotação do veículo é um fator bastante importante para dar resposta às necessidades, sobretudo nas carreiras mais longas, que são aquelas que vão até às freguesias mais distantes. Portanto, este é um motivo preponderante, porque deste modo em vez de circularem dois veículos circula apenas um em horas de ponta.

O Sr. **Vereador Raimundo Mendes da Silva** insistiu que não deixa de ser desconfortável o facto de o fator distância ao concessionário ter mais peso que o fator preço. Pelos números que têm, um concessionário encontra-se a 48Km e outro a 39Km mas o peso na decisão não é o preço mas sim a distância. Na sua opinião, face ao número reduzido de compras nesta área, o Município poderá não ter a experiência e o *know how* necessários para aquisições desta natureza. Não deixa de ser um motivo de reflexão para posteriores situações, sentenciou.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** disse que aguarda pacientemente o dia em que numa reunião de Câmara se vai discutir a reestruturação da rede de transportes e o que se pretende dela. Por outro lado, concordou que é estranho que aquela diferença do número de passageiros transportados possa ter um peso tão desproporcionado. Outro fator que chama a atenção é a distância. A diferença entre 3Km e 48Km de distância à oficina é muito grande, num quadro em que há muito poucas viaturas e várias em estaleiro, portanto um quadro de viaturas deficitário, notou. Naturalmente que desconhece a qualidade das oficinas mas reconhece que é uma diferença considerável em termos do tempo que se gasta. Outro fator que estranha é a diferença de capacidade de entrega do vencedor para todos os outros: 60 dias, em comparação com vários meses, o que dá prova de eficiência e organização. Não conhecendo a marca escolhida, resta-lhe desejar que os autocarros sejam bons, rematou.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** disse que não tem dúvidas quanto à competência do júri escolhido para avaliar este concurso público mas de facto também sente um pouco do desconforto já referido pelo Sr. Vereador Raimundo Mendes da Silva. Concorreram quatro empresas, três das quais sobejamente conhecidas e uma que confessou não conhecer. Fez agora mesmo uma breve pesquisa através da qual ficou a saber que é uma empresa de Cernache do Bonjardim que aparentemente entregará uns autocarros cujos chassis são de marca turca e os motores são americanos. Ou seja, tudo peças não europeias, certamente ao contrário das outras três empresas concorrentes. Portanto, e subscrevendo o desejo do Sr. Vereador Ferreira da Silva, disse que oxalá os autocarros sejam bons. Trata-se da aquisição de não apenas uma mas de cinco viaturas, o que o deixa apreensivo, até porque o preço não é muito diferente do dos outros, são todos muito semelhantes. E logo esta empresa até apresentou a sua proposta 5 minutos depois do prazo, embora tendo apresentado justificação aceite pelo júri.

O Sr. **Presidente** disse que se trata de um concurso público com regras definidas e aprovadas. Assim sendo, não vê como é que a Câmara ou o júri do concurso poderiam excluir um candidato por apresentar carroçaria turca ou motor americano. Naturalmente que também fez a sua pesquisa, dado tratar-se de uma empresa nova que também não conhecia. Relativamente ao motor, é uma marca sobejamente credenciada e fiável, afirmou. Disse ainda que têm ardido demasiadas viaturas de transportes coletivos, facto que está a ser estudado e que espera que futuramente não ocorra. Explicou ainda que a Mercedes, sediada na Alemanha, há alguns anos decidiu, por estratégia comercial, explorar a mão-de-obra da Turquia. Ou seja, as estruturas dos autocarros Mercedes são montadas na Turquia e regressam depois à Alemanha, onde um sistema de robótica afina e incorpora a carroçaria, que é colocada no chassis. Ou seja, o facto de a carroçaria ser montada na Turquia ou noutra qualquer atualmente é pouco relevante porque o *know how* circula e a experiência existe. Como nota final, felicitou o Conselho de Administração dos SMTUC pelo facto de ter sido mais célere na aquisição destes veículos de transportes urbanos de passageiros do que o Estado tem sido a decidir sobre os veículos de transporte de passageiros do Sistema de Mobilidade do Mondego. Neste último caso ainda se discute o Plano Regional, ao nível da Nut3. O Plano de Mobilidade está encomendado pela CIM-C à Trenemo, que anunciou que ainda demorará mais um ano a produzi-lo, tendo apresentado já um relatório prévio preliminar. Este Plano é necessário para incluir o PEDU, que também está a decorrer. Neste contexto, reiterou os parabéns ao CA dos SMTUC, porque daqui a pouco abre a ligação do Botânico e urge ter mais autocarros a circular.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1795/2015 (09/11/2015):

- **Manifestar a intenção de adjudicar o Fornecimento de 5 Autocarros de Transporte Urbano de Passageiros a “CARBUS, Veículos e Equipamentos, Lda.”, pelo preço de 769.500,00€, acrescido de IVA, com as seguintes condições:**
 - **condições de pagamento:** de acordo com a cláusula 15.^a do Caderno de Encargos, pagamento a 30 dias após a receção da fatura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva, ou seja, após a receção provisória e assinatura do respetivo auto;
 - **prazo de entrega** – 60 dias após visto do Tribunal de Contas;
 - **prazo de garantia** – 2 anos para garantia geral; 3 anos para a pintura e 5 anos para a garantia anti-corrosão.
- **Submeter o Relatório Preliminar à audiência prévia escrita dos concorrentes, nos termos do art.º 147.º do CCP, fixando-se para o efeito um prazo de 5 dias.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.^a Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, Paula Alves e José Belo.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

PONTO IX. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Este ponto foi tratado a seguir ao Ponto III.1., como então se fez referência.

E sendo dezanove horas e trinta minutos o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 23/11/2015 e assinada pelo Sr. Presidente e por Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete, Diretora do Departamento de Administração Geral.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Manuel Augusto Soares Machado)

A Secretária,

(Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete)

Dat: GM/GL/PS/RF
Conf: RB
Serviço Emissor: DAAOM